



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano XII - Edição nº 01378 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE9E2B590677DCCÉ43BF3FC8A85AA96E

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PME - CENTRAL - BAHIA - 2021
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 5º BIMESTRE DE 2022
- LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - "Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 623, de 09 de outubro de 2015 do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – CMDPI.
- DECRETO Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 144, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DECRETO Nº 126, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Central

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
COMPROMISSO, TRANSPARENCIA E HUMILDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Mais Qualidade

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DANETE BRITO DOS REIS E
EQUIPE TÉCNICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15/09/2021**

Prefeitura Municipal de Central



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação

Central – Bahia

Lei Municipal nº 617/2015 – Relatório 2021

Central – 2021

Prefeitura Municipal de Central



Lei Municipal: nº 617 de 12 de junho de 2015, do Município de Central – Bahia

COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Decreto 044 de 1º de março de 2021

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Danete Brito dos Reis

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Verlaneyde Maniçoba Sá Kock

III – REPRESENTANTE DA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CENTRAL

Paulo Cardoso da Silva

IV – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE CENTRAL

Esiovan Andrade dos Santos

V – REPRESENTANTE DO SETOR DE FINANÇAS

José Adalberto de Freitas Júnior

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maria Neuma Maciel Brito

Prefeitura Municipal de Central



REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Danete Brito dos Reis
Lidivete Brito Gomes de Miranda
Nildonete Silva Botelho Jakson
Marques dos Santos Paulo
Marques Pires de Aragão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Danete Brito dos Reis

DECRETO 170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Valdirene Silva Santos – titular
Aurelino Pereira de Oliveira – suplente

REPRESENTANTES DO FUNDEB

Valdemir Matias Moraes – titular
Reginaldo Fraga da Silva – suplente

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS

Thaís Gouveia Maciel – titular
Jeruza Aragão de Miranda – suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Christhian Brito Maciel Bandeira – titular
Jakson Marques dos Santos – suplente

REPRESENTANTES DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL

Tereza Cristina Porto de Carvalho – titular
Jair Antônio Maciel Teixeira – suplente

REPRESENTANTES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Okemir Santos da Conceição – titular
Sueli Alves de Miranda – suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL

Esiovan Andrade dos Santos – titular
Bruno Miranda Marques – suplente

Prefeitura Municipal de Central



REPRESENTANTES DE CONSELHO ESCOLAR

Vânia Andrade dos Santos – titular

Ailton Ferreira Ramos – suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL

Verlaneyde Maniçoba de Sá Kock – titular

Rogério Rodrigues Pereira – suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Danete Brito dos Reis – titular

Paulo Marques Pires de Aragão – suplente

Prefeitura Municipal de Central



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	7
2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME.....	9
3. MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME	10
5. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS	14
6. OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME	16
7. EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME	22
REFERÊNCIAS	24
ANEXO A- FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO	25
ANEXO B- TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM	26

Prefeitura Municipal de Central



1. APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se em um roteiro para a elaboração do registro da Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Central – Bahia referente ao período de 2020 a 2021.

O objetivo é consolidar informações sobre o processo da avaliação 2021, tendo como base os Relatórios de Monitoramento 2020/2021 e os resultados alcançados.

A construção do Plano Municipal de Educação (PME) de Central – Bahia foi ancorada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/1996) e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), assim como nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração entre entes federados: União, Estado e Município.

As estratégias definidas no PME foram baseadas nas 20 metas propostas pelo Plano Nacional da Educação, encaixando-as no contexto histórico, político, social, cultural, geográfico e ambiental de Central, visando ações tangíveis que promovam uma mudança significativa na qualidade do ensino e garantam o direito constitucional de educação universalizada.

Este documento apresentará as conclusões abstraídas do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Central de 2020/2021.

Os anos 2020 e 2021 foram marcados negativamente pela pandemia da COVID 19, que assolou a nação impactando no andamento das ações sócio-econômicas e principalmente na perda de milhões de pessoas. No Brasil o impacto causado não foi tão diferente do que aconteceu em diversos países. Em relação às questões de que trata a educação, a LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#); e altera a [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#).

A etapa de monitoramento do PME prevista para 2020, praticamente não ocorreu devido o grande surto de PANDEMIA, mudanças no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, organização de materiais, compreensão do processo, formação continuada e a impossibilidade de realização de reuniões tanto na esfera presencial quanto virtualmente. Já em 2021 a técnica responsável da SME – coordenadora do PME, fora surpreendida com as inconsistências encontradas no Documento, percebendo a falta de materiais comprobatórios, que se consistiu no não cumprimento de algumas etapas de Monitoramento e Avaliação do Plano. O município criou a Lei 650 de 17 de maio de 2017, que instituiu Comissão do Fórum Municipal de Educação, porém, só a partir do Decreto 170, de 29 de outubro de 2021 –

Prefeitura Municipal de Central



com a renomeação de novos membros é que, de fato, as ações foram retomadas. Houve, no entanto, a construção e inserção do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, deliberado em Reunião Ordinária e a elaboração do calendário de reuniões, que deram possibilidade para a realização da Audiência Pública Municipal de Educação ocorrida em 25 de novembro do referido ano.

Prefeitura Municipal de Central



2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Como dita a Lei Municipal nº 617 de 12 de junho de 2015, em intervalos de dois anos, uma análise de avaliação do Plano Municipal de Educação deve ser realizada, com o objetivo de analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas bem como subsidiar a facção do PME para o decênio subsequente.

Serão apresentadas, portanto, as conclusões feitas dentro do período compreendido entre março a dezembro de 2021. As análises e modificações foram produzidas e acompanhadas pela Equipe Técnica, Comissões do PME e FME, instituídas pelas Portarias 044 de 1º março de 2021 e 170 de 29 de outubro de 2021, respectivamente.

A Audiência Municipal de Educação prevista - Lei Municipal 617/2015, que realizar-se-ia, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação desse 2º Ciclo, aconteceu em 25 de novembro de 2021.

Desta maneira, os encontros entre os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação aconteceram de maneira presencial.

É importante mencionar que os membros da ETMA citados nas portarias acima, que foram convocados para esse processo, são funcionários ativos, visto que algum(ns) já se afastou(ram) por motivo de desligamento.

Ressalta-se que as notas técnicas sugeridas, passaram pela equipe de sistematização do PME, que fizera as correções necessárias no texto, enviara à Comissão de Educação do Poder Legislativo da Comarca de Central para possíveis deliberações acerca das alterações realizadas na Audiência. As alterações deverão ser monitoradas e avaliadas, para que sejam atendidas já no próximo ciclo de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Central.

O documento original com o resultado das notas técnicas sugeridas serão arquivados junto à Secretaria Municipal de Educação Central – SME.

Prefeitura Municipal de Central



3. MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2020	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2020	Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2021	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2021
Não se obteve dados	Não se obteve dados	Assessor técnico junto ao coordenador para articular, organizar e interrelacionar com a ETMA e FME.	<p>META 4 – Acesso EPJAI – AEE</p> <p>Nota técnica: nº 01/2021</p> <p>ASSUNTO: Exclusão total das estratégias 4.2 e 4.3 e a inclusão das estratégias 4.9, 4.10 e 4.11.</p> <hr/> <p>META 6 – Educação em tempo integral.</p> <p>Nota técnica: nº 01/2021</p> <p>ASSUNTO: Inclusão das estratégias 6.9 e 6.10</p>
Não se obteve dados	Não se obteve dados	Assessor técnico junto ao coordenador para articular, organizar e interrelacionar com a ETMA e FME.	<p>META 15 – Formação dos profissionais da educação</p> <p>Nota técnica nº 02/2021</p> <p>ASSUNTO: Inclusão das Estratégias 15.10 e 15.11.</p> <hr/> <p>META 17 – Valorização os (as) profissionais do magistério</p> <p>Nota técnica: nº 02/2021</p> <p>ASSUNTO: Inclusão das estratégias 17.6 e 17.7.</p>
Não se obteve dados	Não se obteve dados	Assessor técnico junto ao coordenador para articular, organizar e interrelacionar com a ETMA e FME.	<p>META 2 – Ensino fundamental de 9 anos</p> <p>Nota técnica nº 03/2021</p> <p>ASSUNTO: Inclusão da Estratégia 2.17</p> <hr/> <p>META 13 – Propiciar a formação e ampliar a proporção de mestres e doutores</p> <p>Nota técnica: nº 03/2021</p> <p>ASSUNTO: Inclusão da estratégia 13.5.</p>

Prefeitura Municipal de Central



Não se obteve dados	Não se obteve dados	Assessor técnico junto ao coordenador para articular, organizar e interrelacionar com a ETMA e FME.	<p>META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.</p> <p>Nota técnica nº 04/2021</p> <p>ASSUNTO: Inclusão das Estratégias 5.12, 5.13 e 5.14.</p> <hr/> <p>META 1 – Educação Infantil em Creche para crianças de zero a três anos de idade.</p> <p>Nota técnica: nº 04/2021</p> <p>ASSUNTO: Inclusão da estratégia 1.13 e 1.14.</p>
Não se obteve dados	Não se obteve dados	Assessor técnico junto ao coordenador para articular, organizar e interrelacionar com a ETMA e FME.	<p>META 14 - Número de matrículas na pós-graduação lato sensu</p> <p>Nota técnica nº 05/2021</p> <p>ASSUNTO: Exclusão da estratégia 14.3.</p>

4. DESCRIÇÃO METAS / ESTRATÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.						
ESTRATÉGIAS	DESCREVER A (S) ESTRATÉGIA(S)	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO / PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
META 2	2.7	8 meses	MDE/ FUNDEB	SEM CÁLCULO	SEM CÁLCULO	com transporte e profissional
	2.12	3 meses	LOA	?	?	?

Prefeitura Municipal de Central



META 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.						
META 4	DESCREVER A (S) ESTRATÉGIA(S)	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO	
META 4	4.1	Criar equipes multidisciplinares para o atendimento de alunos devidamente matriculados na rede regular com deficiência, realizar assessoramentos e formações para os profissionais da rede regular e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), na sede da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;	11 meses	FUNDEB/MDE	?	?	Gastos com profissionais – psicopedagoga e psicóloga
META 4	4.2	Implantar salas de recursos multifuncionais e ofertar formação específica de acordo com a demanda do município, em no máximo, dois anos de vigência deste PME, nas escolas urbanas, do campo e comunidades quilombolas que perpassem todas as modalidades de ensino;	2 salas	LOA			pinturas, manutenção de ar-condicionados e materiais didático-

META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a concluir a Etapa de Ensino Fundamental, garantindo condições mínimas de inclusão para o mundo do trabalho levando em consideração as especificidades do meio ao qual está inserido, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do e no campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.						
META 8	8.5	promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, esporte e proteção à juventude.	8 meses	MDE/ FUNDEB	SEM CÁLCULO	SEM CÁLCULO	Gasto realizado com transporte e profissional específico.
META 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2021 e, até o final da vigência deste PME, diminuir em 95% (noventa e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.						
		DESCREVER A (S) ESTRATÉGIA(S)	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Central



	9.4	realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil na melhoria da qualidade da EJA;	8 meses	MDE/FUNDEB	SEM CÁLCULO	SEM CÁLCULO	Gasto realizado com transporte e profissional específico.
META 10	Oferecer, no mínimo, 30% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Reduzir para 20% até 2018 a evasão escolar dos educandos Jovens e Adultos, matriculados nesta modalidade. Elevar a taxa de alfabetização da população centralense com 15 anos ou mais para 90%.						
		DESCREVER A (S) ESTRATÉGIA(S)	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
	10.4	Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	8 meses	MDE/FUNDEB	SEM CÁLCULO	SEM CÁLCULO	Gasto realizado com transporte e profissional específico.
META 13	Propiciar a formação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 25% (vinte e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores, no período de vigência deste PME.						
		DESCREVER A (S) ESTRATÉGIA(S)	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
	13.1	Possibilitar o acesso a instituições de Ensino Superior para os docentes que conseguirem vagas, onde a SME em consenso com a Gestão Municipal e de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Magistério - Municipal, estabeleçam condições de permanência para a conclusão dos cursos de mestrado e doutorado;	1	FUNDEB	2.568,73	2.568,73	mantém a licença remunerada com vencimentos de acordo com o Plano de Carreira do
META 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) das receitas no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) das receitas ao final do decênio.						
		DESCREVER A (S) ESTRATÉGIA(S)	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Central



META 20	20.4	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb logo após a aprovação do PME, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação e o Tribunal de Contas da União, do Estado e dos Municípios.	1 Dia Das 7h00min às 19h00min.	MDE	?	?	Gastos realizados na Audiência e Conferência Públicas Municipais de Educação
----------------	-------------	---	--------------------------------------	-----	---	---	--

5. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

A Secretaria Municipal de Educação fez articulação com a Secretaria de Saúde para obtenção de dados no processo de monitoramento do PME, colhendo informações solicitadas no documento. Para tanto, contou-se, ainda, com a colaboração e parcerias do Conselho Municipal de Educação – CME e o Fórum Municipal de Educação – FME, para organização e reestruturação do plano de trabalho, garantindo-se ações que visaram atender parcial ou integralmente as estratégias propostas.

Além da participação dessas comissões, foram fontes de pesquisas: o PNE, Leis, Normativos, Legislações, Censo, MEC –, dentre outras; tratando-se de assegurar dados, para o processo de monitoramento e avaliação do currículo em educação no território de Central.

Mudanças ocorridas nas condições administrativas do município, dos recursos financeiros que tenham produzido impactos na execução das metas/estratégias na avaliação em 2020/2021.

Ex.: Em 2021 houve mudança do secretário da educação e de membros da ETMA; em função da pandemia houve redução dos recursos destinados à educação interferindo na execução de estratégias do plano.

A transição de governo no período 2020/2021, destacou-se pelas mudanças necessárias, começando pela troca de funcionários no âmbito da secretaria de educação, membros da ETMA e quadro de Gestores das escolas da rede municipal. Em função da pandemia, houve redução dos recursos destinados à educação interferindo na execução de estratégias para cumprir as metas do PME.

Outras questões foram observadas pela equipe técnica de monitoramento já no início de 2021, tais como: ausência de informações no setor financeiro com os dados referentes aos recursos da educação sobre obras

Prefeitura Municipal de Central



que se encontram inacabadas – dificultando a garantia de atendimento no prazo estipulado; por que foram ou não feitos arranjos para cumprimento parcial de estratégias que exigem especificidades como núcleos de AEE e salas de recursos multifuncionais; e, ainda, o porquê da falta de adequação nas estruturas das escolas municipais da rede que precisavam de reparos ou ampliação.

No município de Central, em 2021, não se teve como atender grandes melhorias na educação, assim como aconteceu em muitas outras cidades do país, por causa da PANDEMIA que assolou a humanidade, deixando estragos irreparáveis. Dentro das possibilidades e condições diversas, a gestão tratou da adequação do currículo ensino-aprendizagem mesmo atendendo na modalidade – ensino remoto, dando seu melhor, contribuindo para minimizar prejuízos no atendimento às aprendizagens dos alunos.

Prefeitura Municipal de Central



6. OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME

METAS	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIV A(S)
<p>META 1</p> <p>Ofertar nos três primeiros anos de vigência do PME, o mínimo de cinquenta por cento da Educação Infantil em Creche para crianças de zero a três anos de idade, ampliando no segundo ano, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de quatro e cinco anos de idade a educação integral até o final da vigência deste plano.</p>	Indicador 1A alcançado parcialmente.	Indicador 1A apresenta um aumento no número de alunos matriculados com a referida faixa etária	Não se aplica
	Indicador 1B Alcançado	Indicador 1 B o número de alunos da rede em relação ao atendimento das crianças em creche alcançou a meta prevista.	Não se aplica
<p>META 2</p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.</p>	Indicador 2A Alcançado parcialmente	Indicador 2A apresenta um aumento no número de alunos matriculados com a referida faixa etária.	Não se aplica
	Indicador 2B Alcançado parcialmente	Indicador 2B apresenta-se estável.	As consultas e pesquisas referentes mostram dados estáveis quanto à meta.
<p>META 3</p> <p>Institucionalizar e ofertar, até 2020, atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período estabelecido por esta meta, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	Indicador 3A alcançado parcialmente.	Indicador 3A apresenta oscilação crescente no número de matrículas.	Não se aplica
	Indicador 3B alcançado parcialmente	Indicador 3B apresenta aumento significativo na taxa de escolarização do referido público.	Não se aplica
<p>META 4</p> <p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do</p>	Indicador 4A alcançado parcialmente	Indicador 4A apresenta-se crescente	Não se aplica

Prefeitura Municipal de Central



<p>desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Indicador 4B alcançado parcialmente</p>	<p>Indicador 4B apresenta-se crescente quanto aumento na taxa de matrículas e frequência de alunos especiais</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental, em até 5 (cinco) anos de vigência deste PME.</p>	<p>Indicador 5A alcançado parcialmente.</p>	<p>Indicador 5A apresenta-se crescente.</p>	
	<p>Indicador 5B alcançado parcialmente.</p>	<p>Indicador 5B apresenta-se crescente.</p>	<p>Não se aplica</p>
	<p>Indicador 5C alcançado parcialmente.</p>	<p>Indicador 5C apresenta-se crescente.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</p>	<p>Indicador 6A não alcançado</p>	<p>Estável</p>	<p>O município não oferta matrículas em tempo integral</p>
	<p>Indicador 6B não alcançado</p>	<p>Estável</p>	<p>O município não dispõe de escolas em tempo integral, porém há entendimento e possibilidade de adaptação e implantação da 1ª unidade já em 2022.</p>
<p>META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias locais para o Ideb:</p>	<p>Indicador 7A alcançado parcialmente.</p>	<p>Indicador 7A – não se obteve essas informações nesse período por não constar nas fontes disponíveis.</p>	<p>Não se aplica</p>
	<p>Indicador 7B alcançado parcialmente.</p>	<p>Indicador 7A – não se obteve essas informações nesse período por não constar nas fontes disponíveis.</p>	<p>Não se aplica</p>
	<p>Indicador 7C alcançado</p>	<p>Indicador 7A – não se obteve essas informações nesse período por não constar nas fontes</p>	<p>Não se aplica</p>

Prefeitura Municipal de Central



	parcialmente	disponíveis.	
<p>META 8</p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a concluir a Etapa de Ensino Fundamental, garantindo condições mínimas de inclusão para o mundo do trabalho levando em consideração as especificidades do meio ao qual está inserido, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do e no campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE</p>	Indicador 8A alcançado parcialmente.	Indicador 8A apresenta através do percentual disponível, que a meta encontra-se estável	Não se aplica
	Indicador 8B alcançado parcialmente.	Indicador 8A apresenta através do percentual disponível, que a meta encontra-se estável	Não se aplica
	Indicador 8C alcançado parcialmente.	Indicador 8A apresenta através do percentual disponível, que a meta encontra-se estável	Não se aplica
	Indicador 8D alcançado parcialmente.	Indicador 8A apresenta através do percentual disponível, que a meta encontra-se estável	Não se aplica
<p>META 9</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2021 e, até o final da vigência deste PME, diminuir em 95% (noventa e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	Indicador 9A alcançado parcialmente	Indicador 9A apresenta através do percentual disponível, que a meta encontra-se estável	Não se aplica
	Indicador 9B alcançado parcialmente	Indicador 9B apresenta através do percentual disponível, que a meta encontra-se estável	Não se aplica
<p>META 10</p> <p>Oferecer, no mínimo, 30% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Reduzir para 20% até 2018 a evasão escolar dos educandos Jovens e Adultos, matriculados nesta modalidade. Elevar a taxa de alfabetização da população centralense com 15 anos ou mais para 90%.</p>	Indicador 10 – não alcançado.	Encontra-se estável	O município não oferta matrículas em tempo integral

Prefeitura Municipal de Central



<p>META 11</p> <p>Implantar e implementar a educação profissional técnica de nível médio no município, assegurando a qualidade da oferta em 50% (cinquenta por cento) das escolas de grande porte.</p>	<p>Indicador 11 A – não alcançado</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>O município não oferta matrículas em educação profissional de nível médio.</p>
	<p>Indicador 11 B – não alcançado</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>O município não oferta matrículas em educação profissional de nível médio.</p>
<p>META 12</p> <p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 40% (quarenta por cento) e a taxa líquida para 25% (vinte e cinco por cento) da população a partir de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos assegurando o apoio àqueles que queiram ingressar no Ensino Público Superior .</p>	<p>Indicador 12A – parcialmente alcançado.</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>Não se aplica</p>
	<p>Indicador 12 B – parcialmente alcançado.</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>META 13</p> <p>Propiciar a formação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 25% (vinte e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores, no período de vigência deste PME.</p>	<p>Indicador 13A – alcançado parcialmente.</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>Não se aplica</p>
	<p>Indicador 13B – alcançado parcialmente.</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>META 14</p> <p>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato sensu, de modo a atingir a titulação anual de 70% dos profissionais da educação no município.</p>	<p>Indicador 14 A – alcançado parcialmente</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>Não se aplica</p>
	<p>Indicador 14 B – alcançado parcialmente</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>Não se aplica</p>

Prefeitura Municipal de Central



	Indicador 14 C – alcançado parcialmente	Encontra-se estável	Não se aplica
META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação deque tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que 95% (noventa e cinco por cento) dos professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Indicador 15 – alcançado parcialmente	Indicador 15 – apresenta-se crescente.	Não se aplica
META 16 Garantir durante a vigência deste PME, a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 16A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação latu sensu. (Alcançado parcialmente)	Indicador 16A – apresenta-se crescente.	Não se aplica
	Indicador 16B Percentual de professores da educação básica com pós-graduação stricto sensu. (Alcançado parcialmente)	Indicador 16B – apresenta-se crescente.	Não se aplica
META 17 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu	Indicador 17 Comparado com a maioria das áreas de escolaridade equivalente o	Encontra-se estável	Não se aplica

Prefeitura Municipal de Central



<p>rendimento médio aos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	<p>salário de professor atinge um teto inferior ou igual às demais. (Alcançado parcialmente)</p>		
<p>META 18 Assegurar no prazo dos dois primeiros anos de vigência do PME, a promoção de Cursos de aperfeiçoamento e a avaliação de desempenho dos profissionais da educação para verificação da qualidade de trabalho que desenvolve levando em consideração as especificidades socioculturais das escolas.</p>	<p>Indicador 18 Porcentagem de Profissionais com cursos de Aperfeiçoamento. (Alcançado parcialmente)</p>	<p>Indicador 18B – apresenta-se crescente.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.</p>	<p>Indicador 19 Efetivar a Gestão Democrática nas escolas públicas... (Não alcançado)</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>O processo de Gestão democrática, embora defendido no PME e Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério, não fora atendido por falta de critérios/portaria.</p>
<p>META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) das receitas no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) das receitas ao final do decênio.</p>	<p>Indicador 20 O Percentual atingido de investimento na educação (Alcançado parcialmente)</p>	<p>Encontra-se estável</p>	<p>Não se aplica</p>

Prefeitura Municipal de Central



7. EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

QUESTÕES

PRIORIDADES

<p>Quais as prioridades identificadas nos RM 2020/2021 que devem ser focadas no planejamento 2022?</p>	<p>1. Administrativo/financeiro</p> <ul style="list-style-type: none">· Adequação de espaço para atendimento dos (quintos anos) dos alunos da sede;· parcerias com outros órgãos ou instituições para cessão de espaços no atendimento ao reforço escolar; <p>2. Pedagógico</p> <ul style="list-style-type: none">· Reforço escolar para as turmas de ensino fundamental a partir do 2º Ano/série;· currículo adaptado – incluindo ações de recuperação da aprendizagem nos PPPs das escolas sob gerenciamento da Equipe Técnica da SME.
--	--

Prefeitura Municipal de Central



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação do Plano Municipal de Educação de central-BA. permitiu uma visualização ampla da educação no município. Nessa perspectiva, em meio às tantas dificuldades de operacionalização do PME, 203 estratégias foram monitoradas e avaliadas no período de 2020/2021, e temos o entendimento de que a maioria delas estão em andamento e foram atendidas parcialmente.

Diante da necessidade, elaborou-se um plano de ação contendo toda a programação, seguindo-se um calendário de reuniões ordinárias que tratara da explanação acerca do documento em discussão, leituras, estudos, monitoramento, elaboração de notas técnicas e organização da 2ª Audiência Pública.

Avaliando o relatório de monitoramento, através dos indicadores, não foi possível extrair alguns dados das fontes existentes, o que impossibilita mensurar exatamente a porcentagem de atendimento das metas. De certa forma, algumas estratégias perderam sua funcionalidade, ou mesmo, tiveram um enorme grau de complexidade na execução, podendo, de certa forma, atingir a realização por outros vieses. Em 2021, percebendo-se da dificuldade de atendimento de algumas estratégias, foram elaboradas notas técnicas para que fossem minimizadas as dificuldades e se possibilitasse a sequência delas em contribuição para realização da meta.

Em resumo, consideramos que foi de suma importância nossa atuação coletiva.

Neste sentido, o relatório de monitoramento e de avaliação do Plano Municipal da Educação (PME) será disponibilizado no email dos Gestores e também na forma impressa nos âmbitos escolares para que a população possa acompanhar o processo de reestruturação e execução dele..

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Mais Desenvolvimento

REFERÊNCIAS

- Resultados e Metas - INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Disponível em:
<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=786353> - Acesso em: 28 de set. de 2021.
- Ambiente Virtual de Aprendizagem - SEC - Disponível em: ava.educacao.ba.gov.br - Acesso em: 27 de set. de 2021
- Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME 2018 – dados constados no documento de Monitoramento e Avaliação do ano de 2018.
- Equipe do PME e do Fórum Municipal de Educação 2021 – leituras de relatórios anteriores, pesquisas em sites oficiais, análise geral com estimativa e projeção.
- Percentual de Docentes com Curso Superior - Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-curso-superior> - Acesso em: 8 de out. de 2021
- Indicadores Educacionais – Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais> - Acesso em: 5 de out. de 2021.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Mais Desenvolvimento

ANEXO A- FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO

Nota técnica: nº 01/2021

Assunto. Exclusão e inclusão de estratégias das metas 04 e 06

Responsáveis pela elaboração: Danete Brito dos Reis e Equipe Técnica – SME

Histórico. Analisando o PME do município de Central, sancionado pela Lei nº 617/2015, verificou-se que nas metas 04 e 06 há necessidade de inclusão de estratégias, conforme descrição.

Análise técnica. Quando há estratégias que não contribuem para o cumprimento das metas, constata-se a necessidade de que estas sejam suprimidas e que novas estratégias sejam elaboradas.

Conclusão. Diante da verificação recomenda-se a exclusão total das estratégias 4.2 e 4.3 e a inclusão das estratégias que contribuam para o alcance delas e, ainda, que sejam incorporadas novas estratégias à meta 06.

Meta 4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

~~4.2) implantar salas de recursos multifuncionais e ofertar formação específica de acordo com a demanda do município, em no máximo, dois anos de vigência deste PME, nas escolas urbanas, do campo e comunidades quilombolas que perpassem todas as modalidades de ensino;~~
(ESTRATÉGIA EXCLUÍDA/SUPRESSIVA)

~~4.3) ampliar as equipes de profissionais de educação com professores auxiliares, intérpretes de libras, tradutores e professores bilíngues de acordo com a demanda das matrículas escolares;~~
(ESTRATÉGIA EXCLUÍDA/SUPRESSIVA)

Prefeitura Municipal de Central

Meta 04 - Inclusão das estratégias:

4.2) implantar até o final da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais, em pelo menos 40% das escolas da rede municipal, contemplando escolas urbanas, do campo e quilombolas que perpassem todas as modalidades de ensino; **(NOVA ESTRATÉGIA/SUBSTITUTIVA)**

4.3) fomentar e oferecer ao longo deste PME, formação continuada de profissionais, na área de intérpretes de libras, tradutores e professores bilíngues de acordo com a demanda das matrículas escolares para o atendimento educacional especializado (AEE); **(NOVA ESTRATÉGIA/SUBSTITUTIVA)**

4.9) formar parcerias com as seguintes secretarias e realizar projetos para atender a demanda das pessoas com necessidades especiais contribuindo com as Políticas Públicas envolvidas: Secretaria de Saúde, Esporte, Assistência Social, Cultura e Transporte; **(NOVA ESTRATÉGIA)**

4.10) assegurar, de acordo a Lei 9394/96, arts. 58, 59 e 60 –, que tratam do sistema de ensino de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o direito de ser atendido através de atividades pedagógicas específicas e adaptadas; **(NOVA ESTRATÉGIA)**

4.11) estimular, monitorar e garantir, de acordo Nota Técnica do MEC 04/2014, a elaboração de estudo de caso, que afirma não está condicionada à existência de um laudo médico do aluno, pois, é de cunho estritamente educacional, a fim de que as estratégias pedagógicas possam ser garantidas no plano de ação docente adotadas pela escola em seu Projeto Político Pedagógico, favorecendo as condições de participação, aprendizagem e acessibilidade. **(NOVA ESTRATÉGIA)**

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 06 – inclusão das estratégias

Prefeitura Municipal de Central

6.9) desenvolver em regime de colaboração com a união e o Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliários adequados para atendimento em tempo integral prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes; **(NOVA ESTRATÉGIA)**

6.10) implantar ou adequar espaço até o final de vigência do PME, pelo menos em 1(uma) escola pública de ensino fundamental, de tempo integral e oferecer cursos de formação de recursos humanos para atuação dos profissionais, a fim de contribuir para elevar os níveis de aprendizagem dos educandos, diminuir desigualdades e promover inclusão social. **(NOVA ESTRATÉGIA)**

SÍNTESE				
META 04				
	CONCORDO	CONCORDO PARCIALMENTE	NÃO CONCORDO	SUGESTÕES
ESTRATÉGIA – 4.2	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 4.3	()	(x)	()	

Prefeitura Municipal de Central

ESTRATÉGIA – 4.9	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 4.10	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 4.11	()	(x)	()	

SÍNTESE				
META 06				
	CONCORDO	CONCORDO PARCIALMENTE	NÃO CONCORDO	SUGESTÕES
ESTRATÉGIA – 6.9	()	(x)	()	

Prefeitura Municipal de Central

ESTRATÉGIA – 6.10	()	(x)	()	
--------------------------	-----	-------	-----	--

Nota técnica nº 02/2021

Assunto. Inclusão de Estratégias

Responsáveis pela elaboração: **Danete Brito dos Reis e Equipe Técnica – SME**

Histórico. Analisando o PME do município de Central, sancionado pela Lei nº 617 /2015, verificou-se que na meta 15 não há estratégias que garantam a revisão e implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério, e que na meta 17 não há estratégias que mencionem a existência de portal eletrônico, bem como estratégias que garantam subsidiar a atuação dos professores da educação básica disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares com formato acessível.

Análise Técnica

As metas apresentam a necessidade de inclusão de estratégias que colaborarão para seu alcance, uma vez que para cumprimento dos seus objetivos, faz-se necessária a garantia dos direitos, no plano em ação.

Conclusão

Diante da verificação das estratégias que compõem a meta, sugerimos que sejam incorporadas à mesma, as seguintes estratégias:

Meta 15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que 95%

Prefeitura Municipal de Central

(noventa e cinco por cento) dos professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 15 - Inclusão das estratégias:

15.10) assegurar revisão e implementação dos direitos de todos os profissionais no Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério até o oitavo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação; **(NOVA ESTRATÉGIA)**

15.11) oferecer gratificação aos servidores que apresentem certificação – com carga horária igual ou acima de 80 horas, como forma de incentivo ao aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para os cargos de merendeira, auxiliares operacionais, bibliotecários, secretários, digitadores e agentes de portaria. **(NOVA ESTRATÉGIA)**

Meta 17. Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 17 - Inclusão das estratégias:

17.6) instituir portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares com formato acessível; **(NOVA ESTRATÉGIA)**

17.7) assegurar o rateio do FUNDEB de acordo a Lei 14.113/2020, art. 17, inciso II, a todos o profissionais de educação, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação; **(NOVA ESTRATÉGIA)**

Prefeitura Municipal de Central

SÍNTESE				
METAS 15 E 17				
	CONCORDO	CONCORDO PARCIALMENTE	NÃO CONCORDO	SUGESTÕES
ESTRATÉGIA – 15.10	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 15.11	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 17.6	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 17.7	()	(x)	()	

Prefeitura Municipal de Central

Nota técnica nº 03/2021

Assunto: Inclusão de Estratégias

Responsáveis pela elaboração: Danete Brito dos Reis e Equipe Técnica – SME

Histórico

Analisando o PME do município de Central, sancionado pela Lei nº 617 /2015, verificou-se que na meta 02 não estratégias que garantam o reforço escolar de crianças com déficit de aprendizagem e/ou distorção idade/série, e que na meta 13 não há estratégias que garantam a revisão e oferta de licença remunerada com os vencimentos integrais aos professores efetivos do município que ingressarem e manterem-se em cursos de mestrados e doutorado.

Análise Técnica

As metas apresentam a necessidade de inclusão de estratégias que colaborarão para seu alcance, uma vez que para cumprimento dos seus objetivos, faz-se necessária na garantia dos direitos, no plano em ação.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.

Conclusão

Diante da verificação das estratégias que compõem a meta, sugerimos que sejam incorporadas à mesma, a seguinte estratégia:

Meta 2 - Inclusão das estratégias:

2.17) implantar o reforço escolar de crianças com déficit de aprendizagem e/ou distorção idade/série, buscando parceria e comprometimento com a família. **(ESTRATÉGIA NOVA)**

Meta 13: propiciar a formação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo

Prefeitura Municipal de Central

docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 25% (vinte e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores, no período de vigência deste PME.

Conclusão

Diante da verificação das estratégias que compõem a meta, sugerimos que sejam incorporadas à mesma, a seguinte estratégia:

Meta 13- **Inclusão das estratégias:**

13.5) oferecer uma licença remunerada com os vencimentos para os professores efetivos do quadro municipal que ingressarem e manterem-se em cursos de mestrados e doutorado, com vigência durante o tempo de duração do curso; **(NOVA ESTRATÉGIA)**

SÍNTESE

METAS 2 E 13

Prefeitura Municipal de Central

	CONCORDO	CONCORDO PARCIALMENTE	NÃO CONCORDO	SUGESTÕES
ESTRATÉGIA – 2.17	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 13.5	()	(x)	()	

Nota técnica nº 04/2021

Assunto: Inclusão de Estratégias

Responsáveis pela elaboração: **Danete Brito dos Reis e Equipe Técnica – SME**

Histórico: Analisando o PME do município de Central, sancionado pela Lei nº 617 /2015, verificou-se que na meta 05 não há estratégias que garantam o estímulo ao desenvolvimento de

Prefeitura Municipal de Central

metodologias, tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, e que na meta 01 não há estratégias que garantam a adequações nos prédios já existentes, para atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, garantindo melhorias na qualidade de ensino

Análise Técnica

As metas apresentam a necessidade de inclusão de estratégias que colaborarão para seu alcance, uma vez que para cumprimento dos seus objetivos, faz-se necessária na garantia dos direitos, no plano em ação.

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental, em até 5 (cinco) anos de vigência deste PME.

Conclusão

Diante da verificação das estratégias que compõem a meta, sugerimos que sejam incorporadas à mesma, as seguintes estratégias:

Meta 5 - Inclusão das estratégias:

5.12) fomentar o desenvolvimento de metodologias, tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; **(ESTRATÉGIA NOVA)**

5.13) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; **(ESTRATÉGIA NOVA)**

5.14) instituir instrumentos de avaliação periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do segundo ano do ensino fundamental. **(ESTRATÉGIA NOVA)**

Meta 1. Ofertar nos três primeiros anos de vigência do PME, o mínimo de cinquenta por cento da Educação Infantil em Creche para crianças de zero a três anos de idade,

Prefeitura Municipal de Central

ampliando no segundo ano, a Educação Infantil na Pré- Escola para as crianças de quatro e cinco anos de idade a educação integral até o final da vigência deste plano.

Conclusão

Diante da verificação das estratégias que compõem a meta, sugerimos que sejam incorporadas à mesma, as seguintes estratégias:

Meta 1 - Inclusão das estratégias:

1.13) Construir espaços nos prédios já existentes com mobiliários, brinquedotecas e bibliotecários adequados para atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, garantindo melhor oferta na qualidade de ensino, contemplando o pedagógico e o bem-estar físico e emocional das crianças. **(NOVA ESTRATÉGIA)**

1.14) reduzir o número de alunos atendidos por turma, considerando a relação do m² por sala, somando-se alunos, profissionais e agentes educacionais, gerando um ensino-aprendizagem de qualidade, podendo ultrapassar ~~não ultrapassando~~ o número máximo de 15 (quinze) alunos para berçário I, II e maternal, 20 (vinte) alunos para as etapas I e II, (4 e 5 anos), desde que atenda ao Edital Educação nº. 01/2021 do município, que trata dos procedimentos destinados à matrícula e rematrícula, em seus parágrafos 1º e 2º, atendendo 20% da demanda a cada 2 (dois) anos; **(NOVA ESTRATÉGIA)**

SÍNTESE				
METAS 1 E 5				
	CONCORDO	CONCORDO PARCIALMENTE	NÃO CONCORDO	SUGESTÕES
ESTRATÉGIA – 1.13	()	(x)	()	

Prefeitura Municipal de Central

ESTRATÉGIA – 1.14	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 5.12	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 5.13	()	(x)	()	
ESTRATÉGIA – 5.14	()	(x)	()	

Nota técnica nº 05/2021

Assunto. Supressão de Estratégias

Responsáveis pela elaboração: **Danete Brito dos Reis e Equipe Técnica – SME**

Histórico. Analisando o PME do município de Central, sancionado pela Lei nº 617 /2015, verificou-se que na meta 14 a estratégia 14.3 está sendo repetida, e depois de avaliada, entende-se que ela é desnecessária, uma vez que a encontramos também na meta 13, estratégia 13.4 de forma mais adequada.

Análise Técnica

A meta 14 apresenta a necessidade supressão da estratégia 14.3, uma vez que para cumprimento dos seus objetivos, ela não se faz necessária para garantir os direitos, no plano em ação.

Prefeitura Municipal de Central

Conclusão

Diante da verificação das estratégias que compõem a meta, sugerimos que seja suprimida a estratégia 14.3.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *latu sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 70% dos profissionais da educação no município.

Meta 14 – **Supressão de estratégia:**

~~14.3) Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo das comunidades quilombolas e pessoas NEE a programas de mestrado e doutorado.~~

SÍNTESE - META 14				
	CONCORDO	CONCORDO PARCIALMENTE	NÃO CONCORDO	SUGESTÕES
ESTRATÉGIA – 14.3	()	(x)	()	

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante de Escolas Privadas da Rede de Ensino: **Gadman Ribeiro de Castro**

Ofício nº 200

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Assinatura da Secretária

(Maria Neuma Maciel Brito)
Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/11/2021

RECEBIDO EM 17.11.21

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n | Central-BA | CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Exmo. Senhor Promotor representante do Ministério Público: **Ivan Carlos Novaes Machado**
Ofício nº 198/2021

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação



Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/01/2021


CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

*Recebido em
17/11/2021
[assinatura]*

Ao Senhor representante do Poder Legislativo da Comarca de Central: **Esiovan Andrade dos Santos**
Ofício nº 207

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretaria Municipal de Educação
Ofício nº 02 de 9/01/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bcb.com.br / Tel: (74) 3656-1618

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante do Setor de Compras: **Lili Pereira de Oliveira**
Ofício nº 216

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação



Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/11/2021



CNPJ: 30.059.048/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: ssecentral@bdi.com.br / Tel.: (74) 3656-1618

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

À Senhora representante do Conselho Tutelar do Município de Central - 2021: **Maria Noeme dos Santos Moraes**

Ofício nº 201

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação


Assinatura da Secretária
(Maria Neuma Maciel Brito)

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/11/2021

CNPJ: 30.059.048/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3855-1618

*Recebido, 16/11/2021
M. Moraes*

Prefeitura Municipal de Central


Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante da Gestão Administrativa Município de Central: **Thompson Nunes Bastos**

Ofício nº 219

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação


Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 92 de 9/10/2021

*Thompson Nunes Bastos
16/11/2021
14 Horas 30minutos*

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante do Setor Administrativo: **Okemir Santos**
da **Conceição**
Ofício nº 208

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 010/2021

*Recebido
16-11-2021*

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@boi.com.br / Tel.: (74) 3655-1619

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Central:
Givanildo dos Santos
Ofício nº 205

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

*Recebido 11/11/2021
Givanildo dos Santos*

At.te. Secretária Municipal de Educação

Givanildo dos Santos
PRESIDENTE
CPF 005 269 145-48

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/11/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante da Secretaria de Meio Ambiente: **João Alves de Souza**
Ofício nº 211

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das 7h00min no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

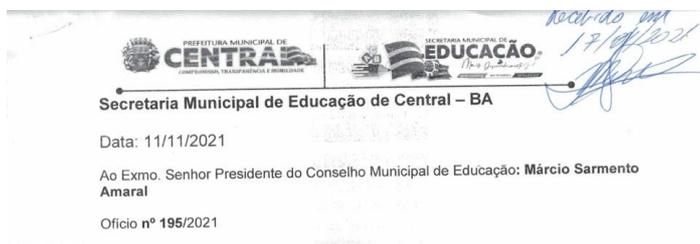
Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 010/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Municipal de Educação: **Márcio Sarmiento Amaral**

Ofício nº 195/2021

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das 7h00min no dia 25 de novembro do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência–, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Assinatura da Secretária
(Maria Neuma Maciel Brito)

Maria Neuma Maciel Brito

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



Ofício nº. 227/2021/SEMEC

Central, 3 de dezembro de 2021.

Ao
Sr. Ednaldo Xavier de Souza
Presidente do Ponto de Cultura Manoel Viola
Central-Bahia

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria o empréstimo de 70 cadeiras e 5 mesas plásticas, do **Ponto de Cultura Manoel Viola**, para serem utilizadas em um evento de confraternização da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá no dia 18/12.

Ciente da atenção por parte de Vossa Senhoria, antecipo desde já os nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pegar dia 17/12 as cadeiras e mesas

*Recebido em
06/12/21
*

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bel.com.br / Tel.: (74) 3655-1016

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

À Senhora representante de Escola Privada da Rede de Ensino: **Edna Maria Rodrigues Maciel**
Ofício nº 199/2021

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 010/2021

Recebido

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: secrecentra@gmail.com.br / Tel.: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

À Senhora representante do Setor de Contabilidade: **Carla Viana**
Ofício nº 217

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/01/2021

Recebido
22/11/2021
Educação

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@tboi.com.br / Tel.: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante da Controladoria: **Alan Brito Gomes de Miranda**
Ofício nº 210

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação



Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 010/2021

recebido
16/11/21
Alcides

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n | Central-BA | CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante do Sindicato do Servidor Público de Central: **Alan Cleo Silva Lima**
Ofício nº 204

Recebido em 16/11/2021
Alan

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/11/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante de Instituição de Educação Superior - UNIFACS: Paulo Roberto Cleyton de Castro Ribeiro
Ofício nº 202

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 04/01/2021

Recebido em 17.11.21 por Paulo Roberto Cleyton de Castro Ribeiro

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/nº / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante da Secretaria de Agricultura: **Hildebrando Gomes Cedro**
Ofício nº 214

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Recebido 11/11/21
[Assinatura]

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/01/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante da Secretaria Infraestrutura: **Reinilson Batista**
Ofício nº 212

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Recibido em 17/11/2021
[Assinatura]

[Assinatura]

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/11/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante da Secretaria Saúde: **Éverton Felipe Miranda Machado**
Ofício nº 209

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação



Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 9/19/2021



Éverton Felipe Miranda Machado
Secretário Municipal de Saúde
Port. 109 de 11/09/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central


Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante da Secretaria Finanças: **José Júnior Firmino da Silva**
Ofício nº 213

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação



Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 82 de 01/01/2021



CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Educação de Central – BA

Data: 11/11/2021

Ao Senhor representante da Secretaria de Transporte: **Valter Pereira de Araújo**
Ofício nº 215

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 a Equipe Técnica-pedagógica, em nome da Secretária Municipal de Educação, Maria Neuma Maciel Brito, vem através deste, convidar vossa senhoria para participar da **2ª (segunda) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos a partir das **7h00min** no dia **25 de novembro** do ano corrente.

Na oportunidade, as comissões formadas a partir dos membros do Fórum Municipal de Educação, representantes de repartições públicas e privadas locais e comunidade civil, apresentarão propostas/colaborações para possíveis implementações nas Estratégias das Metas pendentes do PME – Plano Municipal de Educação em vigência –, sendo ele um documento de responsabilidade pública com duração de 10(dez) anos – (2015 a 2025).

Nada mais tendo a acrescentar, ciente de que seremos atendidos, encerra-se o referido documento com votos de estima e consideração.

At.te. Secretária Municipal de Educação

Maria Neuma Maciel Brito

Maria Neuma Maciel Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 02 de 01/11/2021

*Recebido em
17-11-2021*
Valter Pereira de Araújo
Secretário de Transportes e Obras
Públicas

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n | Central-BA | CEP: 44.940-000
Email: gpecentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



LISTA DE PRESEÇA DOS PARTICIPANTES DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- LOCAL: Escola Municipalizada Professor Roberto Santos
- DATA: 25/11/2021
- HORA: 9h

N.º	NOME	CPF	ESCOLA	E-MAIL
1.	Silvia G. da Silva	915589305-82	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
2.	Polite Bez de Silva Gouveia	4550106348484	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
3.	Thayane Bez de Silva Gouveia	36494175553	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
4.	Thayane Bez de Silva Gouveia	62418530523	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
5.	Thayane Bez de Silva Gouveia	03035729574	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
6.	Thayane Bez de Silva Gouveia	72961798572	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
7.	Thayane Bez de Silva Gouveia	49624226568	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
8.	Thayane Bez de Silva Gouveia	31107245591	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
9.	Thayane Bez de Silva Gouveia	05205120500	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
10.	Thayane Bez de Silva Gouveia	00128024500	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
11.	Thayane Bez de Silva Gouveia	04207002502	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
12.	Thayane Bez de Silva Gouveia	03972501501	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
13.	Thayane Bez de Silva Gouveia	61794155532	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
14.	Thayane Bez de Silva Gouveia	08065853579	E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com
15.	Thayane Bez de Silva Gouveia		E. M. P. Roberto Santos	thayane@hotmail.com

CNPJ: 30.059.046/000147 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n | Central-BA | CEP: 44.940-000
 E-mail: secretaria@educacao.ba.gov.br | Tel: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



N.º	NOME	CPF	ESCOLA	E-MAIL
16.	Renata Ingrid da Silva	005.942.276-00	Escola Povo Novo	renata_silva@pmcentral.com
17.	Marcos Vinícius de Souza	020.430.365-00	Escola Povo Novo	
18.	Maria de Fátima Barbosa	860.384.965-05	Escola Povo Novo	
19.	Marcel Augusto Rocha	163.109.535-72	Escola Povo Novo	
20.	Marcelina Letícia Santana	967.441.805-06	Escola Povo Novo	
21.	Maria Eduarda de Souza	019.515.225-64	Escola Povo Novo	
22.	Paulina de Almeida	008.412.255-50	Escola Povo Novo	
23.	Fátima Marcel Gomes	676.586.105-01	Escola Povo Novo	
24.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
25.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
26.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
27.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
28.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
29.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
30.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
31.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
32.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
33.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
34.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
35.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	
36.	Isabelina Regina da Silva	001.225.225-01	Escola Povo Novo	

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado, nº 22 - Centro - Central-BA
 CEP: 44.940-000
 E-mail: educ@central.ba.gov.br | Tel: (74) 3855-1518

Prefeitura Municipal de Central



N.º	NOME	CPF	ESCOLA	E-MAIL
37.	Fernando Siqueira de Almeida		José de Almeida	
38.	Marcos Antonio de Moraes		Paulista	
39.	Renata Maria de Souza		Paulista	
40.	Milene Maria de Moraes		Municipal São João	
41.	Miriam de Moraes		M. Paulo de Souza	
42.	Miriam de Moraes		M. Paulo de Souza	
43.	Fátima de Moraes	033.337.958-63	M. Paulo de Souza	
44.	Fátima de Moraes	010615-316-38	S. M. P. A. Souza	
45.	Adriana de Moraes		Preceitima M. Corral	
46.	Adriana de Moraes	3011639.105-59	Preceitima	
47.	Tereza Cristina de Moraes		Directoria	
48.	Neuza de Moraes	877.193.935-91	Directoria	
49.	Neuza de Moraes		Directoria	
50.	Adriana de Moraes	988234375-00	Directoria	
51.	Suzana de Moraes		Directoria	
52.	Suzana de Moraes		Directoria	
53.	Suzana de Moraes		Directoria	
54.	Suzana de Moraes		Directoria	
55.	Suzana de Moraes		Directoria	
56.	Suzana de Moraes	62279400500	Directoria	
57.	Suzana de Moraes	91051655-15	Directoria	

CNPJ: 08.552.000/0001-00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n, Centro-Ba | CEP: 44.940-000
 E-mail: @central.ba.gov.br | Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



N.º	NOME	CPF	ESCOLA	E-MAIL
58.	Reinanda Ribeiro Botelho	—	Resolva	—
59.	Juliano Adriano Costa Santos	—	Resolva	—
60.	Vanilson Subirino Bastião	—	Resolva	—
61.	Jonice Mendes da Silva	—	—	—
62.	Alcides Aguiar Fontinha	992570675-5	—	ovatorasilva74@gmail.br
63.	Marina D da Silva	—	Roberta Santos	30-de-Sete-fe-gmarch.com
64.	Fátima Fernandes da Silva	066358015-90	Escola Colégio	30-de-Sete-fe-gmarch.com
65.	Luciano Alves Marinho	002034585-84	Escola F. An. A. Vitorino	30-de-Sete-fe-gmarch.com
66.	Elaine Kely da Paes	002034585-84	Escola F. An. A. Vitorino	30-de-Sete-fe-gmarch.com
67.	Wagner de Paes	002034585-84	Escola F. An. A. Vitorino	30-de-Sete-fe-gmarch.com
68.	Marcelo da Silva	002034585-84	Escola F. An. A. Vitorino	30-de-Sete-fe-gmarch.com
69.	Paulo Roberto Santos	551439375-7	CEASM (Resolva)	morenafranca@oi.com
70.	Amilcar Botelho Santos	002034585-90	SEC. INFORMATICA	SEMISOUZAS@sermail.com
71.				
72.				
73.				
74.				
75.				
76.				
77.				
78.				

CPNJ: 08.046/001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado s/nº / Central-BA / CEP: 44.940-000
 Email: sec@central.ba.gov.br / Tel.: (74) 3955-1818

Prefeitura Municipal de Central



N.º	NOME	CPF	ESCOLA	E-MAIL
79.	Luiz Eduardo Mendes	973237527	Luiz Eduardo Mendes	
80.	Sueli Rosa de Oliveira	015.193.875-07	Santa Beatriz	
81.	Michelle Brito Porto	253.854.305-16	EMPR S	
82.	Elaine de Oliveira Santos	917.088.895.97	EMPR S	
83.	Edvaldo Dirceu Moutado	089.916.697-77	Univ. Eduardo	edvaldo.dirceu@univ.br
84.	Amândeo Amorim de S. Silva	85.913.246.57-0	Escola Prof. Manoel	amandeo@univ.br
85.	Leiziane Amadeu de S. Silva	667.412.975-53	Escola Prof. Manoel	leiziane@univ.br
86.	Robson Ferreira Machado	020.258.855.63	Escola Prof. Manoel	robson@univ.br
87.	Marlene Pereira de O. Silva	812.098.355.68	EMPR S	marlene.p@univ.br
88.	Marcelo Sérgio da Silva	686.946.365-49	EMPR S	marcelo@univ.br
89.	Robson Amorim de S. Silva	089.916.697-77	EMPR S	robson@univ.br
90.	Sidney Amorim de S. Silva	812.098.355.68	EMPR S	sidney@univ.br
91.	Luiz Eduardo Mendes	005.720.575-20	SME	luiz@univ.br
92.	Adriana Mendes de S. Silva	411.762.205-58	EMPR S	adriana@univ.br
93.	Elton Gonçalves da Silva	923.016.305-87	Escola Prof. Manoel	elton@univ.br
94.	Marcelo Amorim de S. Silva	005.720.575-20	EMPR S	marcelo@univ.br
95.	Robson Amorim de S. Silva	005.720.575-20	EMPR S	robson@univ.br
96.	Carolina Rosa de Magalhães	860.328.125-78	Univ. Eduardo	carolina@univ.br
97.	Amândeo Amorim de S. Silva	005.720.575-20	EMPR S	amandeo@univ.br
98.	Silvana Ribeiro da Silva	982.024.145-34	Escola Prof. Manoel	silvana@univ.br
99.	Elaine P. de S. Silva	907.627.775-68	EMPR S	elaine@univ.br

CPF: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n, Centro, Central-BA, BA - CEP: 44.940-000
 E-mail: educacao@central.ba.gov.br | Fone: (71) 3855-1818

Prefeitura Municipal de Central



Nº	NOME	CPF	ESCOLA	E-MAIL
100	Estelga M. dos Santos		Luis E. Magalhães	
101	Kevin Estivanich dos Santos Silva	89808-16.02		
102	Elisavânia Pedra de Oliveira	301.315.335-02		elisanaviana@ig.com.br
103	Flávia Maria Gusella Aguiar	25865488-26		flavia@ig.com.br
104	Van Anderson M. F. Xavier	656.999.745-13		vananderson@ig.com.br
105	Adriana M. de S. Costa	813503815-49		adriana@ig.com.br
106	Silvia do Rocio Santana Cavalcanti	929.580.285-34		silvia@ig.com.br
107	Marcipete M. da Silva	927.029.705-59		marcipete@ig.com.br
108	S. Anna Almeida Costa Santos	488975195-04		anna@ig.com.br
109	Luiz Carlos M. da S. Paes	280429123-62		luiz@ig.com.br
110	Carla M. Pereira Cavalcanti	681.108.745-08		carla@ig.com.br
111	Carla M. Pereira Cavalcanti	685.413.8025-02		carla@ig.com.br
112	Carla M. Pereira Cavalcanti	685.413.8025-02		carla@ig.com.br
113	Sônia S. T. de Souza	685.413.8025-12		sonia@ig.com.br
114	Adriana M. de S. Costa	866.414.805-53		adriana@ig.com.br
115	Marcipete M. da Silva	301.315.335-02		marcipete@ig.com.br
116	Van Anderson M. F. Xavier	656.999.745-13		vananderson@ig.com.br
117	Elisavânia Pedra de Oliveira	301.315.335-02		elisanaviana@ig.com.br
118	Adriana M. de S. Costa	813503815-49		adriana@ig.com.br
119	Silvia do Rocio Santana Cavalcanti	929.580.285-34		silvia@ig.com.br
120	Luiz Carlos M. da S. Paes	280429123-62		luiz@ig.com.br

CPF: 30.055.048/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/nº, Central-BA / CEP: 44.940-000
 Email: educ@central.ba.gov.br / Tel: (74) 3655-1616

Prefeitura Municipal de Central



N.º	NOME	CPF	ESCOLA	E-MAIL
121	Silvia Guadalupe de Castro Siqueira	717.556.245-49	Ranários	SilviaGuadalupe@hotmail.com
122	Thaís Maria Almeida de Aguiar	821.352.805-64	Rebentos	Thaismariaa@hotmail.com
123	Edineia Fátima Lima		Colégio João Maria Filho	edineia11011@gmail.com
124			ESCOLA MARIA FÁTIMA	
125	Adriana R. G. Miranda		S.E.M	adriana_rg@terra.com.br
126	Regina dos Santos Souza	637.750.245-04	Susã Trindade	regina_sousa15@hotmail.com
127	Paulo Marques Farias de Aguiar		S.M.F	zencap@netlinef.com
128	Alcides Carneiro Mendes		Escola Maria Fátima	alcidescarneiro@hotmail.com
129	Renata Vitoria Queiroz de Aguiar	809.041.275-32	Parque das Palmeiras	renatavitoriaqueiroz@hotmail.com
130	Wilson Mendes Rocha	99.078.205-59	Santa Bárbara	Wilsonmendes@hotmail.com
131	Leandro Alves de Aguiar	016.980.5519	Parque das Palmeiras	leandroalvesv13@hotmail.com
132	Alcides Carneiro Mendes	595.605.618-68	Ranários	alcidescarneiro13@hotmail.com
133	Governador Manoel de Souza	033.153.035-08	S.M.F	governadormanoel@hotmail.com
134	Cláudia Hilde Souza	000.659.735-92	Rebentos	claudiahilde@hotmail.com
135	Paula Hilde Souza	667.417.505-68	EM.F.M	claudiahilde@hotmail.com
136	Edineia Fátima Lima		Colégio João Maria Filho	edineia11011@gmail.com
137	Olivia Damiana dos Santos	009.261.715-59	Rebentos	oliviadamasantos@hotmail.com
138	Gealicia M. de Paula	009.448.35-88	Susã Trindade	gealicia_m@hotmail.com
139	Thaís Maria Almeida de Aguiar		Rebentos	thaismariaa@hotmail.com
140	Thaís Maria Almeida de Aguiar	940.917.035-04	S.P.M.F	thaismariaa@hotmail.com
141	Thaís Maria Almeida de Aguiar	010.685.465-04	Susã Trindade	thaismariaa@hotmail.com

CNPJ: 30.068.048/000147 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n | Central-BA | CEP: 44.940-000
 Email: secretaria@ba.gov.br | Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central

27.	Irene Maurício Costa	984.454.055-00	Professor Desexo	irnamauricio@net.br
28.	Luiz Roberto de Souza	003.861.605-79	Professor	lbrs@net.br
29.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
30.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
31.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
32.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
33.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
34.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
35.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
36.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
37.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
38.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
39.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
40.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
41.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
42.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
43.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
44.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
45.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
46.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
47.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
48.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
49.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
50.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
51.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
52.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br
53.	Márcia Aparecida de Moraes		Professora	magda.moraes.vil@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Central



FREQUENCIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

25/11/2021

Nº	NOME	GPF	ESCOLA	EMAIL
1.	Vanuza Maria de Souza	582.495.245-00	Escola Municipal de Ensino Fundamental	vanuza.maria@educacao.ba.gov.br
2.	Alcides de Souza	622.598.575-15	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
3.	Alcides de Souza	033.723.645-17	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
4.	Caro de Souza	033.723.645-00	Escola Municipal de Ensino Fundamental	caro.souza@educacao.ba.gov.br
5.	Wilson de Souza	033.723.645-38	Escola Municipal de Ensino Fundamental	wilson.souza@educacao.ba.gov.br
6.	Felipe de Souza	711.038.295-72	Escola Municipal de Ensino Fundamental	felipe.souza@educacao.ba.gov.br
7.	Cláudio de Souza	859.10008599	Escola Municipal de Ensino Fundamental	claudio.souza@educacao.ba.gov.br
8.	Alcides de Souza	857.789.268-20	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
9.	Alcides de Souza	795.941.825-04	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
10.	Alcides de Souza	001.546.245-51	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
11.	Alcides de Souza	46301925-04	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
12.	Alcides de Souza	009.306.005-09	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
13.	Alcides de Souza	286.820.265-67	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
14.	Alcides de Souza	184.610.200-83	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
15.	Alcides de Souza	045958035-30	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
16.	Alcides de Souza	401.773.085-15	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
17.	Alcides de Souza	966.310.715-68	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
18.	Alcides de Souza	808.583.135-00	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
19.	Alcides de Souza	445.842.005-63	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
20.	Alcides de Souza	01132685-80	Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
21.	Alcides de Souza		Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
22.	Alcides de Souza		Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
23.	Alcides de Souza		Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
24.	Alcides de Souza		Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
25.	Alcides de Souza		Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br
26.	Alcides de Souza		Escola Municipal de Ensino Fundamental	alcides.souza@educacao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EIXO – VI: CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE

CADASTRO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS EIXOS

Nº	NOME	ENTIDADE	RUBRICA
01	Miraci Bastos da Silva	Escola M. Ramilo L. dos Santos	
02	Suíá Guedes de Carvalho	Escola M. Ramilo L. dos Santos	7025
03	Christian Brito Maciel Bandeira	Escola M. Luís E. Magalhães	
04	Valdirene da Silva Santos	Escola M. Luís E. Magalhães	
05	José Roberto Gomes Maciel	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
06	Silva Leticia Pereira da Silva Rocha	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
07	Flamudi m. da S. Noronha	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
08	Finely Mendes da Silva	Escola M. RAMILO	
09	Andréia Rocha da Silva	Joaquim Lourenço	
10	Edivaldo Fremeasco Silva	Joaquim Lourenço	Ed Silva
11	Daianelete Pereira da Silva	Joaquim L. da Rocha	025
12	Lucélia Martins dos Anjos	Joaquim Lourenço	C.M.A
13	Elvina Gonçalves da Silva	Es. Ramilo L. dos Santos	Castro
14	Thalverson Mateus da Silva Smith	Es. Joaquim L. da Rocha	elaverson
15	Simone Martins da Silva	Escola Ramilo Gilberto	Silva
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Observações:

Assinatura da Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central

Lista de Frequência do Exo II
Edilza Maria dos Santos
Erida Pereira Coutinho
Aldemir Martins de Oliveira
Maria Noeme dos Santos Moraes
Eucides Lima de Oliveira
Danete Brito dos Reis
Felipe da Silva Linsalva
Lidivete Brito Gomes de Miranda
Paulo Marques Paes de Aragão
Nildonete Silva Botelho

Prefeitura Municipal de Central



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EIXO – I: DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM
XEQUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA**

CADASTRO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS EIXOS

Nº	NOME	ENTIDADE	RUBRICA
01	Jakson Marques do Santos	Secretaria M. de Educação	
02	Wilton Clei Gomes de Souza	Escola M. Santa Bárbara	
03	Jair Antônio Maciel Teixeira	Escola Estadual José de Souza	
04	Valdemir Matias Moraes	Escola M. J. Ferreira do Amaral	
05	Janete Silva	Escola M. J. Ferreira do Amaral	
06	Sueli Pereira de Oliveira	Prefeitura Municipal	
07	Tereza Cristina P. de Carvalho	Escola Estadual José de Souza	
08	Maria Neuma Maciel Brito	Secretaria M. de Educação	
09	Rogério Rodrigues Pereira	Escola M. Joviniano Ferreira	
10	Glicemir Rodrigues da Silva	Escola M. Joviniano F. Amaral	
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Observações:

Assinatura da Secretária Municipal de Educação
 CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
 Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EIXO - III: EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE:
JUSTIÇA SOCIAL E INCLUSÃO**

CADASTRO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS EIXOS

Nº	NOME	ENTIDADE	RUBRICA
01	Aurelino Pereira de Oliveira	Escola M. Professor R. Santos	Aurelino
02	Verlaneyde Maniçoba de Sá Koch	Escola M. Professor R. Santos	Verlaneyde
03	Zilma dos Santos Souza	Secretaria M. de Educação	Zilma
04	Marla Jalline V. de Almeida	Secretaria M. de Educação	Marla
05	Tânia Maria Machado	Escola M. Manoel Lourenço	Tânia
06	Telma Firmino da Silva	Escola M. Professor R. Santos	Telma
07	Káren Caroline de Souza	Secretaria M. de Educação	Káren
08	Maria Valdelino P. da Costa	Escola M. Prof. Roberto Santos	Maria
09	Alciana Pereira de Lencastre	Escola M. Prof. Roberto Santos	Alciana
10	Elaine M. de Souza	Escola M. Prof. Roberto Santos	Elaine
11	Renata Maria M. de Souza	Escola Manoel da Rocha	Renata
12	Saraia Ribeiro da S. Cavalcante	Escola M. Prof. Roberto Santos	Saraia
13	Mitchell Pereira Costa	S.M. P.R.S.	Mitchell
14	Marla Eduarda dos Santos	Escola M. Prof. Roberto Santos	Marla
15	Elaine Rocha Santana	Escola M. Prof. Roberto Santos	Elaine
16	Alexandra Emílio de Sousa Pedro	Escola M. Prof. Roberto Santos	Alexandra
17	Telma dos Santos Souza	S.M.E.	Telma
18	Elaine Elisângela Almeida	S.M.E.	Elaine
19	Michella Pinheiro Antunes	Escola M. Prof. Roberto Santos	Michella
20	Regizaria M. da Costa Miranda	S.M.E. Roberto Santos	Regizaria
21	Barbara Ferreira Duarte	Mãe	Barbara
22	Carla Maria de Souza	Escola M. Prof. Roberto Santos	Carla
23	Regina Neves de Vasconcelos	Escola M. Prof. Roberto Santos	Regina
24	Elaine da Silva Gomes	Roberto Santos	Elaine
25	Elma L. Cavali	Roberto Santos	Elma
26	Luiz Francisco da Silva	Roberto Santos	Luiz

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EIXO – IV: VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E
SAÚDE**

CADASTRO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS EIXOS

Nº	NOME	ENTIDADE	RUBRICA
01	Elaina Pinheiro da Silva	Escola M. Professor Rosalvo	Es. J. P. S. Silva
02	Raquel Koch Aragão	Escola M. Professor Rosalvo	Raquel Koch Aragão
03	Reginaldo Fraga da Silva	Escola M. Felinto Pires Maciel	Reginaldo Fraga da Silva
04	Sílvia da Rocha Santana	Escola M. Felinto Pires Maciel	Sílvia da R. S. Gomes
05	Carmem Pereira	Escola M. Professor Rosalvo	
06	Janete Benta de Carvalho	Escola M. Luiz Viana Filho	Janete Benta de Carvalho
07	Edilene Ferreira Machado	Escola M. Luiz Viana Filho	Edilene Ferreira Machado
08	Sheilla Alves Dias	Escola M. Felinto Pires Maciel	Sheilla Alves Dias
09	Thaís Gouveia Maciel	Escola Cantinho do Saber	Thaís Gouveia Maciel
10	Jeruza Aragão de Miranda	Escola Casinha Feliz	
11	Josevaldo Caetano Coutinho	Escola M. Villa Lobos	Josevaldo Caetano Coutinho
12	Aldo Ferreira de Souza	Escola M. Villa Lobos	Aldo Ferreira de Souza
13	Edilma Pinheiro da Silva Souza	Escola M. Luiz Viana Filho	Edilma Pinheiro da Silva Souza
14	Mara de Fátima M. P. Silva	Esc. M. Luiz Viana Filho	Mara de Fátima M. P. Silva
15	Samuel Miranda Rocha	Esc. M. Felinto Pires Maciel	Samuel Miranda Rocha
16	Marcia Louisa dos Santos	Esc. M. Luiz Viana Filho	Marcia Louisa dos Santos
17	Alice Carmem Martins	Escola Municipal Luiz Viana Filho	Alice Carmem Martins
18	Clara Paula Neves Maciel	Escola 4 - J. P. S. Silva	Clara Paula Neves Maciel
19	Carla de Fátima de Brito	Esc. M. Professor Rosalvo	Carla de Fátima de Brito
20	Edina Ferrer dos Góis	Esc. M. Felinto Pires Maciel	Edina Ferrer dos Góis
21	Raimera Maciel Oliveira	Esc. M. Prof. Rosalvo J. P.	Raimera Maciel Oliveira
22	Amara Mendes Batista	Escola M. P. Rosalvo F. S.	Amara Mendes Batista
23	Es. Conceição dos Santos	Escola M. P. Rosalvo F. S.	Es. Conceição dos Santos
24	Angela Rita da Cunha	Escola M. Professor Rosalvo	Angela Rita da Cunha
25	Elana Oliveira da Silva Lima	E. M. P. R. Francisco dos Santos	Elana Oliveira da Silva Lima
26	Reinata Miguel da Silva	E. M. Felinto Pires Maciel	Reinata Miguel da Silva

Observações:

Assinatura da Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EIXO – VI: CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE

CADASTRO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS EIXOS

Nº	NOME	ENTIDADE	RUBRICA
01	Miraci Bastos da Silva	Escola M. Ramilo L. dos Santos	
02	Suíá Guedes de Carvalho	Escola M. Ramilo L. dos Santos	
03	Christian Brito Maciel Bandeira	Escola M. Luis E. Magalhães	
04	Valdirene da Silva Santos	Escola M. Luis E. Magalhães	
05	José Roberto Gomes Maciel	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
06	Silva Leticia Pereira da Silva Rocha	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
07	Mirani De Almeida Gama	Escola M. Ramilo L. dos Santos	
08	Lucy Nogueira de Oliveira	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
09	Poliana Carvalho Moura	M. L. E. Magalhães	
10	Claudia Nunes Maciel	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
11	Nikita Maria Barreto	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
12	Francine Rodrigues de Almeida	Escola M. Joaquim L. da Rocha	
13	Leucy S. B. Almeida	Joaquim L. da Rocha	
14	Valeria Pires Karil	Joaquim L. da Rocha	
15	Delian Santana de Carvalho	Joaquim Laureano da Rocha	
16	Rosilene Alves Rocha Souza	Joaquim Laureano da Rocha	
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Observações:

Assinatura da Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
 Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
 Email: sacccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Prefeitura Municipal de Central

Exco V. Gestão Democrática e financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social.
Lista de frequência em 25/11/2021.

- 1- Edite Cruz da Silva Gama
- 2- Maria de Fátima Cardoso
- 3- Aparlônia Caetano Santana
- 4- Ailane Dias da Silva Caetano
- 5- Sidney Alves da Silva
- 6- Elisamária Rocha de Oliveira
- 7- Rosana Sereira Machado
- 8- Augusto Rios Maciel
- 9- Joenilda Rufino da Silva
- 10- Dania Reis Santos
- 11-

Prefeitura Municipal de Central



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2020/2021

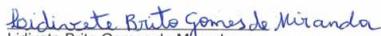
No dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, (25/11/2021) às nove horas, e quinze minutos (09h15min), na Escola Municipal Rosalvo Ferreira dos Santos, localizada na Rua Egidio Ferreira dos Santos, Central – BA, o Fórum Municipal de Educação – FME e Secretaria Municipal de Educação – SME, realizaram a 2ª audiência pública para apresentar o relatório preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação, referente o ano de 2020/2021. A coordenadora Danete Brito dos Reis conduziu a apresentação da audiência pública, que contou com a presença de representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME, prefeito, Vereador, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, professores, coordenadores, diretores das escolas municipais particulares estadual, pais, secretários de municipais, procuradores do município, conselheiros municipais de educação e membros do PME conforme lista de presença em anexo.

A coordenadora do Fórum iniciou a fala agradecendo a presença de todos os participantes na sequência passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação Maria Neuma Maciel Brito, que parabenizou todos os membros das equipes SME, FME e CME pela organização do evento e o trabalho na avaliação do Plano Municipal da Educação – PME. Ainda, ressaltou que este momento de apresentação de dados é de suma importância para o desenvolvimento e alcance das metas e estratégias do PME. Em seguida, com a palavra, ao prefeito municipal Renato Pereira de Santana que elogiou o trabalho da equipe e comentou que tem acompanhado o trabalho da avaliação do PME, pois este plano envolve todas as esferas educacionais e foi elaborado de forma democrática. Na sequência, a professora e representante do PME Verlaneide Maniçoba Kock, fez um breve histórico desde a construção do primeiro Plano Municipal e agradeceu o trabalho da equipe, salientando que enquanto professora é fundamental conhecer, acompanhar e monitorar a avaliação do PME. Dando continuidade a coordenadora do fórum reforçou a ideia de que a educação não funciona apenas com a SME, mas, com uma

Prefeitura Municipal de Central

comunidade participativa para monitorar e avaliar as ações da educação. Lembrou ainda que o Plano Municipal de Educação possui 20 metas, indo em consonância com o Plano Nacional, o que também se torna um desafio grande no seu cumprimento devido a recursos financeiros e inconsistências que foram encontradas durante o período da construção até ano em curso da avaliação. Na etapa seguinte da audiência pública foi feita a leitura do regimento pela professora Niltonete Silva Botelho, para deliberar o documento e reforçou a importância que esta avaliação seja realizada a cada dois anos com a contribuição do FME, CME e demais profissionais da educação. Deu-se andamento ao encontro iniciando a apresentação dos dados obtidos da avaliação do PME 2020/2021 pela coordenadora e o assistente técnico da SME, o senhor Felipe da Silva Carvalho, que organizaram as metas e indicadores em forma de slides, mostrando quantas estratégias estão concluídas, em andamento e não iniciadas. Logo após foi feita a divisão de grupos para estudos, análise e contribuições das notas técnicas para serem deliberadas em plenária final, tendo algumas confirmadas e outras não. Encerrado a audiência pública a coordenadora do FME Danete Brito dos Reis, agradeceu a presença e participação de todos que trabalharam no levantamento dos dados e reiterou que o relatório completo estará disponível no email dos gestores, impressos nas escolas e SME de Central. E não havendo mais nada a ser discutido, eu, Lidivete Brito Gomes de Miranda, a pedido da coordenadora Danete, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada por todos, data e assino.

Central – BA, 25 de novembro de 2021.


Lidivete Brito Gomes de Miranda
Secretária a documentar

Prefeitura Municipal de Central

EMBARQUE
09 e 10 DE NOVEMBRO
PRÉ-CONFERÊNCIA NAS ESCOLAS

BILHETE DE EMBARQUE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CENTRAL CONVIDA VOCÊ PARA:
2ª Conferência Municipal de Educação
com o tema: Em Defesa da Democracia,
da Diversidade e da Educação Pública
com Participação Popular.

ATERISSAGEM
25 DE NOVEMBRO - 7:00H
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ROSALVO
FERREIRA DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Central



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A5A25BB076E429E38F54B5FEDA27929

Prefeitura Municipal de Central



Prefeitura Municipal de Central



ANEXO B- TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, _____, portador de carteira de identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na Cidade de _____, Estado da _____, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal de Educação de _____ a utilizar

Prefeitura Municipal de Central

sua imagem nos materiais de divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Data

Assinatura

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Mais Desenvolvimento

ANEXO B- TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, _____, portador de carteira de identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na Cidade de _____, Estado da _____, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal de Educação de _____ a utilizar sua imagem nos materiais de divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Data _____

Assinatura _____

Prefeitura Municipal de Central

Relatório Resumido da Execução

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro A Outubro/2022
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	8.823.075,06	16,04	50.811.235,18	92,38	4.188.764,82
RECEITAS CORRENTES	50.650.000,00	50.650.000,00	8.823.075,06	17,42	50.179.485,18	99,07	470.514,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.691.000,00	2.691.000,00	695.809,71	25,86	2.925.973,69	108,73	-234.973,69
Impostos	1.727.000,00	1.727.000,00	669.792,19	38,78	2.800.116,16	162,14	-1.073.116,16
Taxas	964.000,00	964.000,00	26.017,52	2,70	125.857,53	13,06	838.142,47
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.500,00	53.500,00	44.309,51	82,82	402.581,87	752,49	-349.081,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	90,00	0,75	11.910,00
Valores Mobiliários	31.500,00	31.500,00	44.309,51	140,67	402.491,87	1.277,75	-370.991,87
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	17,03	0,00	571.982,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	17,03	0,17	9.982,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.122.500,00	47.122.500,00	7.911.531,48	16,79	46.667.201,75	99,03	455.298,25
Transferências da União e de suas Entidades	33.747.500,00	33.747.500,00	5.630.207,65	16,68	34.387.882,62	101,90	-640.382,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.325.000,00	4.325.000,00	642.883,41	14,86	3.315.425,91	76,66	1.009.574,09
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.638.440,42	18,20	8.963.893,22	99,60	36.106,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00	131.000,00	171.424,36	130,86	183.710,84	140,24	-52.710,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.000,00	68.000,00	767,97	1,13	12.904,45	18,98	55.095,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	150,00	0,25	60.850,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	170.656,39	8.532,82	170.656,39	8.532,82	-168.656,39
RECEITAS CAPITAL	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	0,00	631.750,00	14,52	3.718.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00

29/11/2022 09:33:26

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 1

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro/2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.779.000,00	3.779.000,00	0,00	0,00	631.750,00	16,72	3.147.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.099.000,00	3.099.000,00	0,00	0,00	631.750,00	20,39	2.467.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	16,04	0,00	16,04	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	8.823.075,06	16,04	50.811.235,18	92,38	4.188.764,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	8.823.075,06	16,04	50.811.235,18	92,38	4.188.764,82
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	4.961.104,97	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	8.823.075,06	16,04	55.772.340,15	92,38	-1.060.923,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	56.215.010,00	9.556.440,00	55.561.525,69	653.484,31	10.627.075,70	54.627.442,70	1.587.567,30	53.612.775,45

Prefeitura Municipal de Central

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro/2022
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	46.016.500,00	50.639.000,00	9.035.989,83	50.517.920,94	121.079,06	10.099.912,98	49.589.599,30	1.049.400,70	48.576.032,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.851.500,00	33.036.515,00	6.279.047,94	32.983.160,30	53.354,70	6.243.421,17	32.591.429,08	445.085,92	32.576.295,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	600,00	0,00	400,00	200,00	0,00	0,00	600,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.159.000,00	17.601.885,00	2.756.941,89	17.534.360,64	67.524,36	3.856.491,81	16.998.170,22	603.714,78	15.999.736,41
DESPESAS CAPITAL	8.477.000,00	5.069.510,00	520.450,17	5.043.604,75	25.905,25	527.162,72	5.037.843,40	31.666,60	5.036.743,40
INVESTIMENTOS	7.527.000,00	3.239.610,00	62.025,17	3.213.785,06	25.824,94	69.279,01	3.211.264,68	28.345,32	3.210.164,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	1.829.900,00	458.425,00	1.829.819,69	80,31	457.883,71	1.826.578,72	3.321,28	1.826.578,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro/2022
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS (INTA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	56.215.010,00	9.556.440,00	55.561.525,69	653.484,31	10.627.075,70	54.627.442,70	1.587.567,30	53.612.775,45		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS. (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	56.215.010,00	9.556.440,00	55.561.525,69	653.484,31	10.627.075,70	54.627.442,70	1.587.567,30	53.612.775,45		
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	56.215.010,00	9.556.440,00	55.561.525,69	653.484,31	10.627.075,70	54.627.442,70	1.587.567,30	53.612.775,45		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
 00731388518
 PREFEITO

JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIOR
 00184700507
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDLENE MENDES BARRETO
 025485/0-8
 CONTADORA

CLEONTES DA SILVA
 035.777.575-90
 CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Central

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro a Outubro/2022
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/total (b))	No Bimestre		Até o bimestre (d)
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	502.677,60	2.075.890,69	3,74	360.125,43	1.659.428,24	3,04	440.571,76
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	502.677,60	2.075.890,69	3,74	360.125,43	1.659.428,24	3,04	440.571,76
JUDICIÁRIA	378.000,00	492.840,00	96.339,89	488.922,50	0,88	95.438,60	487.720,90	0,89	5.119,10
Administração Geral	378.000,00	492.840,00	96.339,89	488.922,50	0,88	95.438,60	487.720,90	0,89	5.119,10
ADMINISTRAÇÃO	8.043.500,00	8.048.145,00	1.379.317,87	8.012.948,59	14,42	1.892.244,34	7.925.711,33	14,51	122.433,67
Administração Geral	7.628.000,00	7.966.025,00	1.362.200,08	7.933.445,97	14,28	1.870.975,71	7.847.148,89	14,36	118.876,11
Controle Interno	253.500,00	71.640,00	19.087,79	70.067,82	0,13	18.947,85	69.523,08	0,13	2.116,92
Comunicação Social	162.000,00	10.480,00	-1.970,00	9.435,00	0,02	2.320,78	9.039,36	0,02	1.440,64
SEGURANÇA PÚBLICA	181.000,00	10.320,00	2.600,00	9.170,00	0,02	2.610,90	8.427,17	0,02	1.892,83
Defesa Civil	181.000,00	10.320,00	2.600,00	9.170,00	0,02	2.610,90	8.427,17	0,02	1.892,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.094.500,00	1.209.362,00	140.548,53	1.188.655,45	2,14	20.706,55	1.161.407,06	2,13	47.954,94
Administração Geral	781.500,00	719.290,00	45.875,44	709.222,20	1,28	10.067,80	689.828,99	1,26	29.461,01
Assistência ao Idoso	16.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Assistência à Criança e ao	389.000,00	148.430,00	17.799,42	145.927,10	0,26	2.502,90	143.456,73	0,26	4.973,27
Assistência Comunitária	863.000,00	340.372,00	76.873,67	333.506,15	0,60	6.865,85	328.121,34	0,60	12.250,66
Alimentação e Nutrição	16.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Habituação Urbana	29.000,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
SAÚDE	12.904.300,00	14.702.950,00	2.355.170,77	14.665.242,25	26,39	37.707,75	14.409.020,46	26,38	293.929,54
Administração Geral	1.984.500,00	2.450.940,00	211.590,00	2.441.599,58	4,39	9.340,42	2.403.323,64	4,40	47.616,36
Formação de Recursos Humanos	14.500,00	830,00	0,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	830,00
Atenção Básica	4.809.000,00	5.232.920,00	1.124.472,12	5.213.668,87	9,38	19.251,33	5.082.618,35	9,30	150.301,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.956.300,00	6.325.490,00	884.176,32	6.319.433,36	11,37	6.056,64	6.243.367,38	11,43	82.122,62
Vigilância Epidemiológica	2.140.000,00	692.770,00	134.932,33	690.540,64	1,24	2.229,36	679.711,09	1,24	13.058,91
EDUCAÇÃO	20.977.200,00	20.453.673,00	3.959.853,49	20.437.355,50	36,78	16.317,50	20.303.949,24	37,17	149.723,76
Administração Geral	3.574.700,00	4.056.270,00	912.750,25	4.050.652,91	7,29	5.617,09	3.998.205,04	7,32	58.064,96
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00

Prefeitura Municipal de Central

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro a Outubro/2022
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Alimentação e Nutrição	266.000,00	333.110,00	38.600,00	330.150,99	0,59	2.959,01	13.070,56	299.982,74	0,55	33.127,26
Ensino Fundamental	14.199.500,00	14.855.750,00	2.736.683,24	14.853.527,40	26,73	2.222,60	2.739.902,72	14.839.450,71	27,16	16.299,29
Ensino Médio	12.500,00	320,00	0,00	100,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Ensino Superior	27.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Educação Infantil	1.010.000,00	447.163,00	144.220,00	445.120,00	0,80	2.043,00	149.110,71	440.659,88	0,81	6.503,12
Educação de Jovens e Adultos	315.500,00	680,00	0,00	200,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	680,00
Educação Especial	38.500,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
Educação Básica	462.000,00	445.590,00	91.000,00	445.104,20	0,80	485,80	59.500,00	413.404,20	0,76	32.185,80
Transporte Rodoviário	831.500,00	313.620,00	36.600,00	312.500,00	0,56	1.120,00	36.500,00	312.246,67	0,57	1.373,33
Desporto Comunitário	213.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
CULTURA	333.000,00	40.150,00	-5.608,95	39.468,81	0,07	681,19	691,05	39.107,80	0,07	1.042,20
Administração Geral	38.500,00	13.900,00	-6.030,00	13.537,26	0,02	362,74	270,00	13.176,25	0,02	723,75
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	19.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Difusão Cultural	275.000,00	26.130,00	421,05	25.931,55	0,05	198,45	421,05	25.931,55	0,05	198,45
URBANISMO	3.087.000,00	2.322.640,00	318.411,37	2.320.413,59	4,18	2.226,41	327.957,30	2.317.404,01	4,24	5.235,99
Infra-estrutura Urbana	1.814.000,00	530.410,00	49.498,17	529.291,29	0,95	1.118,71	49.964,13	528.981,09	0,97	1.428,91
Serviços Urbanos	1.273.000,00	1.792.230,00	268.913,20	1.791.122,30	3,22	1.107,70	277.993,17	1.788.422,92	3,27	3.807,08
SANEAMENTO	230.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
GESTÃO AMBIENTAL	153.000,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00
Infra-estrutura Urbana	118.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Preservação e Conservação	12.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Controle Ambiental	23.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
AGRICULTURA	253.500,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
Administração Geral	67.000,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Promoção da Produção Agropecuária	186.500,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00

Prefeitura Municipal de Central

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro a Outubro/2022
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/total a)	No Bimestre	
COMERCIO E SERVIÇOS	51.500,00	400,00	0,00	100,00	300,00	0,00	0,00	400,00
Administração Geral	37.500,00	320,00	0,00	100,00	220,00	0,00	0,00	320,00
Turismo	14.000,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00
ENERGIA	414.000,00	72.380,00	11.300,00	71.088,85	1.291,15	11.255,31	70.938,32	1.441,68
Energia Elétrica	414.000,00	72.380,00	11.300,00	71.088,85	1.291,15	11.255,31	70.938,32	1.441,68
TRANSPORTE	892.000,00	1.915.080,00	-4.900,00	1.914.800,00	280,00	0,00	1.914.500,21	579,79
Transporte Rodoviário	892.000,00	1.915.080,00	-4.900,00	1.914.800,00	280,00	0,00	1.914.500,21	579,79
DESPORTO E LAZER	618.000,00	196.720,00	0,00	196.300,00	420,00	0,00	195.703,62	1.016,38
Desporto Comunitário	618.000,00	196.720,00	0,00	196.300,00	420,00	0,00	195.703,62	1.016,38
ENCARGOS ESPECIAIS	1.783.000,00	4.142.000,00	800.729,43	4.141.169,46	830,54	816.123,64	4.134.124,34	7.875,66
Serviço da Dívida Interna	956.000,00	1.830.500,00	458.425,00	1.830.219,69	280,31	457.883,71	1.826.578,72	3.921,28
Outros Encargos Especiais	827.000,00	2.311.500,00	342.304,43	2.310.949,77	550,23	358.239,93	2.307.545,62	3.954,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00
Reserva de Contingência	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	55.000.000,00	56.215.010,00	9.556.440,00	55.561.525,69	653.484,31	10.627.075,70	54.627.442,70	1.587.567,30

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
 00731388518
 PREFEITO

JOSE ADALBERTO DE FREITAS JUNIOR
 00184700507
 SECRETARIO DE FINANÇAS

EDLENE MENDES BARRETO
 02548570-8
 CONTADORA

CLEONTES DA SILVA
 035.777.575-90
 CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2021 A Outubro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Nov/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	TOTAL (últimos 12 meses)
	RECEITAS CORRENTES (I)	4.807.029,42	4.707.036,99	5.652.513,68	5.661.928,21	4.814.071,78	6.252.485,85	7.459.906,48	5.999.764,82	5.340.485,42	4.922.816,24	4.867.938,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.086,90	212.883,87	201.429,38	232.872,37	189.916,74	354.368,44	319.313,39	275.975,48	443.404,31	347.130,83	348.678,88	3.535.288,04
IPTU	35.862,29	20.434,27	7.035,94	10.334,86	8.721,93	25.778,16	40.648,50	26.963,14	53.823,13	19.678,73	8.733,56	310.074,37
ISS	58.997,09	37.391,33	117.118,31	102.310,72	126.673,91	140.796,24	113.082,58	92.137,51	109.168,04	244.285,50	180.827,39	1.571.672,91
ITBI	3.070,00	2.200,07	4.524,14	6.880,00	8.736,31	5.891,67	9.280,00	4.524,80	8.950,00	7.160,00	19.036,00	88.653,89
IRRF	145.398,96	134.232,68	67.554,18	102.686,03	30.569,23	150.455,76	148.395,83	146.714,57	266.310,13	53.376,76	136.694,25	1.422.851,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.758,56	18.625,52	5.196,81	10.660,76	15.215,36	31.446,61	7.906,48	5.635,46	5.153,01	22.629,84	3.387,68	142.015,76
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	21.738,12	33.191,79	36.445,81	42.120,49	35.291,83	79.194,72	40.032,17	51.118,48	40.877,07	26.547,03	17.762,48	456.013,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.738,12	33.191,79	36.445,81	42.120,49	35.291,83	79.194,72	40.032,17	51.118,48	40.877,07	26.547,03	17.762,48	456.013,05
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,018,60
Transferências Correntes	4.234.484,40	4.460.158,36	5.409.741,32	5.386.785,35	4.588.863,21	5.818.885,66	7.086.383,75	5.671.172,20	4.855.443,53	4.378.281,99	4.500.730,20	63.483.523,76
Cota-Parte do FPM	2.294.050,71	3.415.142,50	3.313.993,87	2.009.077,55	2.381.468,32	2.649.145,65	2.478.781,49	3.336.283,92	2.423.990,79	2.232.460,33	2.246.430,92	31.154.890,77
Cota-Parte do ICMS	388.762,35	435.544,87	296.118,86	388.051,46	322.894,25	386.111,21	300.649,06	338.597,79	389.792,53	292.016,63	326.814,98	4.075.440,82
Cota-Parte do IPVA	15.787,95	20.998,55	33.198,05	19.104,41	28.315,99	29.619,17	35.165,15	48.789,99	48.823,54	46.832,56	31.974,63	384.877,22
Cota-Parte do ITR	336,84	170,61	137,65	78,24	197,23	39,56	50,77	88,07	804,33	1.092,44	3.243,18	3.203,06
LC 87/1996	1.601,53	1.601,53	1.620,98	1.620,98	1.620,98	-	6.483,92	-	-	-	-	-
FUNDEB	1.166.576,81	1.468.763,12	1.392.418,23	1.286.303,35	1.410.191,00	1.413.099,84	1.444.593,54	1.364.744,81	1.499.371,08	1.326.506,24	1.404.523,76	16.691.069,33
Outras Transferências Correntes	367.368,21	1.739.372,63	372.253,68	1.682.535,90	444.294,43	1.347.196,28	2.837.214,95	582.704,92	493.377,52	479.661,90	489.893,47	11.170.799,40
Outras Receitas Correntes	720,00	0,00	4.897,17	150,00	0,00	0,00	4.177,17	1.498,66	760,51	170.656,39	767,97	184.430,84
DEDUÇÕES (II)	539.787,46	522.114,73	728.689,57	483.150,53	546.665,62	613.014,54	562.926,93	502.662,34	572.538,85	470.682,31	496.799,40	6.606.606,71
Dedução para o FUNDEB	539.787,46	522.114,73	728.689,57	483.150,53	546.665,62	613.014,54	562.926,93	502.662,34	572.538,85	470.682,31	496.799,40	6.606.606,71
RCL (III) = (I - II)	3.967.241,96	4.184.922,26	4.923.824,11	5.178.777,68	4.267.406,16	5.639.451,31	6.896.979,55	5.497.102,48	4.767.946,57	4.451.933,93	4.371.141,13	61.053.647,60
(-) Transferências obrigatórias da União (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL Ajustada Limites Endividamento (V) = (III - IV)	3.967.241,96	4.184.922,26	4.923.824,11	5.178.777,68	4.267.406,16	5.639.451,31	6.896.979,55	5.497.102,48	4.767.946,57	4.451.933,93	4.371.141,13	61.053.647,60
(-) Transferências obrigatórias da União (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL Ajustada Limites Pessoal (VII) = (V - VI)	3.967.241,96	4.184.922,26	4.923.824,11	5.178.777,68	4.267.406,16	5.639.451,31	6.896.979,55	5.497.102,48	4.767.946,57	4.451.933,93	4.371.141,13	61.053.647,60

Jose Wilker Alencar Maciel
 007.313.885-18
 Prefeito

José Adalberto de Freitas Junior
 001.847.005-07
 Secretário de Finanças

Edlene Mendes Barreto
 025485/O-8
 Contadora

Cleontes da Silva
 035.777.155-90
 Controlador

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2022

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Central

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/ 2022 A Outubro/2022
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

ACIMA DA LINHA		RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)			50.650.000,00	50.179.485,18
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.691.000,00	2.925.973,69
	IPTU		121.000,00	222.152,22
	ISS		553.000,00	1.263.791,53
	ITBI		103.000,00	77.182,99
	IRRF		950.000,00	1.236.989,42
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		964.000,00	125.857,53
	Contribuições		80.000,00	0,00
	Receita Patrimonial		53.500,00	402.581,87
	Aplicações Financeiras (II)		31.500,00	402.491,87
	Outras Receitas Patrimoniais		22.000,00	
	Transferências Correntes		47.122.500,00	46.667.201,75
	Cota-Parte do FPM		21.122.400,00	20.666.844,70
	Cota-Parte do ICMS		3.200.000,00	2.600.907,06
	Cota-Parte do IPVA		400.000,00	278.473,37
	Cota-Parte do ITR		4.000,00	2.188,66
	Transferências da LC 87/1996		16.000,00	
	Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00
	Transferências do FUNDEB		14.074.000,00	14.054.729,40
	Outras Transferências Correntes		8.306.100,00	9.064.058,56
	Demais Receitas Correntes		703.000,00	183.727,87
	Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
	Outras Transferências Correntes		703.000,00	183.727,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)			50.618.500,00	49.776.993,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)			4.350.000,00	631.750,00
	Operações de Crédito (VI)		521.000,00	0,00
	Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/ 2022 A Outubro/2022
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.779.000,00	631.750,00
Convênios	2.729.000,00	238.750,00
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	393.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.819.000,00	631.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.437.500,00	50.408.743,31

Prefeitura Municipal de Central

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/ 2022 A Outubro/2022
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.639.000,00	50.517.920,94	49.589.599,30	48.576.032,05	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.036.515,00	32.983.160,30	32.591.429,08	32.576.295,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.601.885,00	17.534.360,64	16.998.170,22	15.999.736,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.638.400,00	50.517.520,94	49.589.599,30	48.576.032,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.069.510,00	5.043.604,75	5.037.343,40	5.036.743,40	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.239.610,00	3.213.785,06	3.211.264,68	3.210.164,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.829.900,00	1.829.819,69	1.826.578,72	1.826.578,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.239.610,00	3.213.785,06	3.211.264,68	3.210.164,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	506.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.384.510,00	53.731.306,00	52.800.863,98	51.786.196,73	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.377.543,42
META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-1.377.543,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							0,00

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/ 2022 A Outubro/2022
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 de Dez Exercício Anterior (a)	Até o bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/ 2022 A Outubro/2022
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXa - XXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00
Recusos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para a Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/ 2022 A Outubro/2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)-(+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro ano anterior (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
00731388518
PREFEITO

JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIOR
00184700507
SECRETARIO DE FINANÇAS

EDLENE MENDES BARRETO
025485/0-8
CONTADORA

CLEONTES DA SILVA
035.777.575-90
CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: Setembro/ 2022 a Outubro/2022
 RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.726.000,00	2.790.547,54
1.1 - Receita Resultante do IPTU	121.000,00	222.152,22
1.2 - Receita Resultante do ITBI	103.000,00	77.182,99
1.3 - Receita Resultante do ISS	552.000,00	1.254.222,91
1.4 - Receita Resultante do IRRF	950.000,00	1.236.989,42
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.003.000,00	29.065.404,04
2.1 - Cota-Parte FPM	24.428.000,00	25.445.697,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.428.000,00	25.445.697,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	3.251.133,60
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	50.000,00	17.746,43
2.4 - Cota-Parte ITR	5.000,00	2.735,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	348.090,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	20.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.729.000,00	31.855.951,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.796.600,00	5.813.080,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.885.650,00	2.150.907,09

Prefeitura Municipal de Central

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.075.500,00	14.112.846,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.001.500,00	9.022.010,00
6.1.1- Principal		9.000.000,00	8.963.893,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.500,00	58.116,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1- Principal		0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.074.000,00	5.090.836,18
6.3.1- Principal		5.074.000,00	5.090.836,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		3.203.400,00	3.150.841,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.112.846,18	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)			
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.577.895,00	12.571.857,88	0,00
10.1- Educação Infantil	134.220,00	130.276,64	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	134.220,00	130.276,64	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.443.675,00	12.441.581,24	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.390.576,00	2.380.987,04	0,00
11.1- Educação Infantil	16.421,00	15.019,42	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	16.421,00	15.019,42	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.374.155,00	2.365.967,62	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.968.471,00	14.952.844,92	0,00

Prefeitura Municipal de Central

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.562.647,33	12.571.857,88	12.571.857,88	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.950.860,14	14.952.844,92	14.945.908,44	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.878.992,33	12.571.857,88		12.571.857,88	89,08	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.411.284,62	-839.998,74		-839.998,74	-5,95	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Central

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.861,00	7.550,00	7.264,09	4.714,23	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	7.861,00	7.550,00	7.264,09	4.714,23	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.147.830,00	4.140.089,91	4.080.714,51	4.022.690,25	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.155.691,00	4.147.639,91	4.087.978,60	4.027.404,48	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L23.1(t))						19.040.823,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						3.150.841,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						15.889.982,51
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
	7.965.573,13	11.889.982,51	28,51			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Central

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	1.609.500,00	1.609.500,00			712.831,86
35.1- Salário-Educação		400.000,00			314.096,53
35.2- PDDE		10.000,00			0,00
35.3- PNAE		289.500,00			235.742,40
35.4 - PNATE		200.000,00			162.467,73
35.5- Outras Transferências do FNDE		10.000,00			0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		700.000,00			525,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.609.500,00			712.831,86
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	288.661,00	288.300,00	288.099,73	288.099,73	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	288.661,00	288.300,00	288.099,73	288.099,73	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.443.390,00	1.028.325,45	967.550,65	943.332,50	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.780,00	8.100,00	7.475,34	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.742.831,00	1.324.725,45	1.263.125,72	1.231.432,23	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.453.663,00	20.437.355,50	20.303.949,24	20.204.745,15	0,00
47.1- Despesas Correntes	20.119.693,00	20.104.551,30	19.971.345,31	19.872.141,22	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.031.970,00	17.027.540,40	17.018.818,48	17.018.818,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.087.723,00	3.077.010,90	2.952.526,83	2.853.322,74	0,00
47.2- Despesas de Capital	333.970,00	332.804,20	332.603,93	332.603,93	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	333.970,00	332.804,20	332.603,93	332.603,93	0,00

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Setembro/ 2022 A Outubro/2022
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.726.000,00	1.726.000,00	2.790.547,54	161,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.000,00	121.000,00	222.152,22	183,60
IPTU	10.000,00	10.000,00	119.458,58	1.194,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	111.000,00	111.000,00	102.693,64	92,52
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	77.182,99	74,93
ITBI	100.000,00	100.000,00	76.390,38	76,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	792,61	26,42
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	552.000,00	552.000,00	1.254.222,91	227,21
ISS	550.000,00	550.000,00	1.254.222,91	228,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	1.236.989,42	130,21
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.003.000,00	29.003.000,00	29.065.404,04	100,22
Cota-Parte do FPM	24.428.000,00	24.428.000,00	25.445.697,56	104,17
Cota-Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	2.735,73	54,71
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	348.090,72	69,62
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.251.133,60	81,28
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	17.746,43	35,49
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)	30.729.000,00	30.729.000,00	31.855.951,58	103,67

Prefeitura Municipal de Central

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)	
			Até o bimestre (d)	%(dc) x100	Até o bimestre (e)	%(ec) x100	Até o bimestre (f)	%(fc) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.784.000,00	621.810,00	607.900,98	97,76	549.818,03	88,42	542.161,08	87,19	0,00	
Despesas Correntes	1.652.000,00	606.110,00	593.300,98	97,89	535.418,03	88,34	527.761,08	87,07	0,00	
Despesas de Capital	132.000,00	15.700,00	14.600,00	92,99	14.400,00	91,72	14.400,00	91,72	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.372.300,00	5.147.170,00	5.144.351,75	99,95	5.096.196,83	99,01	4.871.315,19	94,64	0,00	
Despesas Correntes	2.369.300,00	5.103.260,00	5.100.501,75	99,95	5.052.396,83	99,00	4.827.515,19	94,60	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	43.910,00	43.850,00	99,86	43.800,00	99,75	43.800,00	99,75	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	617.500,00	30.720,00	29.968,00	97,55	19.873,00	64,69	19.473,00	63,39	0,00	
Despesas Correntes	616.000,00	30.710,00	29.968,00	97,58	19.873,00	64,71	19.473,00	63,41	0,00	
Despesas de Capital	1.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.975.500,00	2.451.130,00	2.441.199,58	99,59	2.403.323,64	98,05	2.185.395,41	89,16	0,00	
Despesas Correntes	1.789.000,00	2.438.600,00	2.431.549,58	99,71	2.393.673,64	98,16	2.176.845,41	89,27	0,00	
Despesas de Capital	206.500,00	12.530,00	9.650,00	77,02	9.650,00	77,02	8.550,00	68,24	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.749.300,00	8.250.830,00	8.223.420,31	99,67	8.069.211,50	68,67	7.618.344,68	92,33	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS										
Total das Despesas com APSP (XII) = (XI)										
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(F) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII + XIII + XIV + XV)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)										
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPS (XVIII/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										
				0,00				7.866.608,08	0,00	
				0,00				8.069.211,50	25,03	
				8.223.420,31				8.069.211,50	202.603,43	
				8.223.420,31				8.069.211,50	7.618.344,68	
				0,00				0,00	0,00	
				0,00				0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Central

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))	
		Liquidadas (j)	Liquidadas (j)			
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XX(d))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos individualmente no Exercício q = (XId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 p.1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 P. 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Liquidadas (x)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	4.980.000,00	4.980.000,00	5.088.804,36	102,18
Proveniente da União	4.560.000,00	4.560.000,00	4.698.348,29	103,03
Proveniente dos Estados	420.000,00	420.000,00	390.456,07	92,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Central

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	3.025.000,00	4.611.110,00	4.605.767,69	99,88	4.541.229,57	98,48	4.437.607,67	96,24	0,00
Despesas Correntes	2.382.000,00	4.608.970,00	4.605.767,69	99,93	4.541.229,57	98,53	4.437.607,67	96,28	0,00
Despesas de Capital	643.000,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.584.000,00	1.178.320,00	1.175.081,61	99,73	1.152.920,55	97,84	1.114.379,22	94,57	0,00
Despesas Correntes	1.581.000,00	1.178.210,00	1.175.031,61	99,73	1.152.920,55	97,85	1.114.379,22	94,58	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	110,00	50,00	45,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.522.500,00	662.050,00	660.572,64	99,78	659.838,09	99,67	659.838,09	99,67	0,00
Despesas Correntes	1.521.000,00	662.040,00	660.572,64	99,78	659.838,09	99,67	659.838,09	99,67	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.500,00	-284.910,00	230.400,00	-80,87	228.880,24	-80,33	228.880,24	-80,33	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	231.030,00	230.400,00	99,73	228.880,24	99,07	228.880,24	99,07	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	-515.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.155.000,00	6.166.570,00	6.671.821,94	108,19	6.582.868,45	103,04	6.440.705,22	100,73	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.809.000,00	5.232.920,00	5.213.668,67	99,63	5.094.787,60	97,36	4.979.768,75	95,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.956.300,00	6.325.490,00	6.319.433,36	99,90	6.260.266,26	98,97	5.985.694,41	94,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.140.000,00	692.770,00	690.540,64	99,68	679.711,09	98,11	679.311,09	98,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	51.190,00	330.150,99	644,95	301.697,74	589,37	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.999.000,00	2.451.770,00	2.441.599,58	99,59	2.403.323,64	98,02	2.185.395,41	89,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.904.300,00	14.754.140,00	14.995.393,24	101,64	14.739.786,33	99,90	13.830.169,66	93,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.130.000,00	6.451.620,00	6.441.821,94	99,95	6.353.988,21	98,49	6.211.824,98	96,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.774.300,00	8.302.520,00	8.553.571,30	103,02	8.385.798,12	101,00	7.618.344,68	91,76	0,00

Prefeitura Municipal de Central

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2022								
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratadas											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	48.440.899,95	61.053.647,60									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

NOTA: Sistema Contábil

NOTA:

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
CPF 007.313.885-18
PREFEITO MUNICIPAL

EDLENE MENDES BARRETO
CRC BA 025485/O-8
CONTADORA

Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: Janeiro 2022 a Outubro/2022
 RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	50.811.235,18
Déficit Orçamentário	4.961.104,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.000.000,00
Créditos Adicionais	23.404.610,00
Dotação Atualizada	56.215.010,00
Despesas Empenhadas	55.561.525,69
Despesas Liquidadas	54.627.442,70
Despesas Pagas	53.612.775,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.561.525,69
Despesas Liquidadas	54.627.442,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.053.647,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.053.647,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.053.647,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.377.543,42	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.377.543,42	0,00

Prefeitura Municipal de Central

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.509.785,03	<18% / 25%>	28,51	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.040.819,39	70%	89,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Liquidada	5.037.843,40	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicada Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.729.402,54	15%	25,03	
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 623, de 09 de outubro de 2015 do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS PESSOA IDOSA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com a Lei Federais nº 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 12.925/13 (Política Estadual do Idoso).

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal da pessoa idosa, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da pessoa Idosa.

§2º. O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º. Considera-se pessoa idosa, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Seção I

Da competência

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa:

I - Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da Pessoa Idosa e da Lei Federal nº 10.741/03, garantindo que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente:

II- controlar, supervisionar, acompanhar deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

III- promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário as ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto da Pessoa Idosa;

IV- propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o perfil do idoso no Município.

V- propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à Pessoa Idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto da Pessoa Idosa, e os princípios e diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa;

VI- participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

VII- fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da Pessoa Idosa;

VIII- promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

IX- acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento à Pessoa Idosa;

X- registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à Pessoa Idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento e cancelamento de registro de instituições destinadas à atendimento ao idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da Pessoa Idosa;

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

XI- subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da Pessoa Idosa;

XII- propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais municipais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

XIII- receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;

XIV- deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XV- convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio;

XVI- elaborar e aprovar e alterar seu Regimento Interno;

XVII- deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiro:

XVIII- promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção, promoção e da defesa dos direitos do Idoso.

Seção II

Da Constituição e da Composição

Art. 4º. O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos do Idoso, e é composto por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:

Desenvolvimento Social;

I - Um (01) representante da Secretaria Municipal de

II- Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Um (01) representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Laser;

V - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo;

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

VI – dois (02) representantes de entidades não

governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;

VII- um (02) representante de entidades civis constituídas;

VIII- um (01) representante de usuários da política municipal de Assistência Social;

Art. 5º. As entidades não governamentais referidos no Art. 4º, depois de eleitas terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para entregar ao Prefeito Municipal os nomes indicados para representante titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§1º. Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 2 (dois); anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado.

§2º. Será destituído o conselheiro (pessoa) indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da Instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela Instituição.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros para deliberações relevantes e pertinentes à Política do Idoso.

§1º. A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

§2º. O Executivo Municipal, responsável pela execução da política do idoso, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado.

Art. 7º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: Poderão ser convidadas pessoas ou Instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos.

Art. 8º. A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias da promulgação da lei.

Art. 9º. São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

I - Plenário;

II- Mesa diretora;

III- Comissões de Trabalho; IV - Secretaria Executiva.

§1º. O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho;

§2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, é composta por:

I - um (01) Presidente, a quem cabe a representação do Conselho;

II- um (01) Vice-Presidente;

III- um (01) Secretário e um (01) Segundo Secretário.

§3º. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário.

§4º. Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelo plenário.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 10. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento há 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa (idoso) e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

§1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual.

§2º. A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social.

§3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Central.

Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à secretaria ou órgão municipal competente.

Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.

Art. 14. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - as transferências do município;
- II- as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- III- as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- IV- o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V- as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

VI- As receitas estipuladas em lei;

VI - Os valores das multas previstas no art. 84 da lei 10.741/03 que institui o Estatuto da Pessoa Idosa.

§1º. Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§2º. Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo poder executivo municipal.

Art. 16. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente, dará vistas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mensalmente ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 17. O Prefeito Municipal, mediante decreto expedido no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 18. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO IV

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da presente lei, procederá à convocação da Primeira Assembleia da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a qual será divulgada através dos meios de comunicação social e de outros meios disponíveis no município.

Art. 21. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, Bahia, 30 de novembro de 2022.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **191.122.397-3**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

DECRETA:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo **AUXILIAR OPERACIONAL**, cuja vaga atribuída ao(à) Servidor(a) **MIRIAN DO ROSARIO BRITO OLIVEIRA**, lotado, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **206.823.433-0**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

DECRETA:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo **AUXILIAR OPERACIONAL**, cuja vaga atribuída ao (à) Servidor(a) **MARIZETE ELIZIARIO DA SILVA**, lotado, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a FRANCISCA FERREIRA PAIVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **FRANCISCA FERREIRA PAIVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre **01.12.22 a 28.03.23**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a
MARIA DE FATIMA SANTIAGO DE
CARVALHO CEDRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **MARIA DE FATIMA SANTIAGO DE CARVALHO CEDRO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre **04.10.22 a 01.01.2023**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Licença Não Remunerada de Servidor público Municipal que Indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991 e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado, no sentido de interromper a Licença Não Remunerada Concedida por meio do Decreto Municipal nº e, conseqüentemente, retornar às suas atividades;

CONSIDERANDO, também a oportunidade e a necessidades dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR Licença Não Remunerada do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **KERIA SANTOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior deverá o (a) Servidor(a) retornar às suas atividades, conforme lotação e carga horária definidas originalmente, podendo o Chefe do Executivo remanejá-la, dado o excepcional interesse público e observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a IVIA DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Republicar ato administrativo, conforme análise do banco de dados, e, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) IVIA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (três) meses, no período de 15.11.2021 a 15.05.2022, referente ao decênio de 10.07.12 a 10.07.22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao (à) Servidor(a) LUCIANE MENEZES DOURADO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) **LUCIANE MENEZES DOURADO LOPES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1 ano, no período de 22.10.22 a 22.10.23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados com seus respectivos períodos de aquisição e de utilização:

- **Ana Amélia Alencar Maciel**- Téc. Enfermagem, matrícula 933, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Andréia Guedes de Oliveira**- Téc. Enfermagem, matrícula 66, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, período aquisitivo 16.04.21 a 16.04.22.
- **Carmen de Cássia Almeida**- Professora, matrícula 120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, período aquisitivo 17.02.21 a 17.02.22.
- **Cleder Araujo Levi**- Procurador, matrícula 145, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, período de gozo de férias 21 de novembro a de 2022 a 20 de dezembro de 2022, período aquisitivo 31.10.17 a 31.10.18.
- **Dourides Bastos Oliveira** - Téc. Enfermagem, matrícula 855, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Domingos Rocha Machado** – Agente de Portaria, matrícula 843, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, período de gozo de férias 25 de novembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, período aquisitivo 22.07.18 a 22.07.19.
- **Edileuza Teixeira Silva Vaz** - Tec. Enfermagem, matrícula 856, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 08.04.19 a 08.04.20.
- **Ednalva Almeida da Silva** - Assistente Administrativa, matrícula 201844, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 09.07.20 a 09.07.21.
- **Elizete Ferreira de Abreu**- Auxiliar Operacional, matrícula 247, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 10.10.21 a 10.10.22.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

- **Erivelton Pereira da Silva** – Vigilante, matrícula 850, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 03.11.20 a 03.11.21
- **Estacio Dirle Lima Matos** - Recepcionista, matrícula 276, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 10 de novembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, períodos aquisitivos 22.07.18 a 22.07.19 e 22.07.19 a 22.07.20.
- **Ezir Pereira dos Santos** – Téc. Enfermagem, matrícula 295, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, período aquisitivo 17.12.20 a 17.12.21.
- **Fabiana dos Santos Oliveira** – Auxiliar Operacional, matrícula 296, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Geralda de Lima Barros** – Auxiliar Operacional, matrícula 328, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 28 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Marcos Antônio Pires Maciel** – Vigilante, matrícula 541, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, período aquisitivo 06.10.21 a 06.10.22.
- **Maria Oliveira de Carvalho** – Agente de Portaria, matrícula 590, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Niwton Ferreira da Silva** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula 645, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 14 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, período aquisitivo 21.12.20 a 22.12.21.
- **Raimir Oliveira Filho** – Digitador, matrícula 201406, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 01.02.18 a 01.12.19.
- **Rosenita Batista de Souza** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 728, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 14 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, período aquisitivo 21.12.19 a 21.12.20.
- **Rúbia de Oliveira Dourado** – Téc. Enfermagem, matrícula 734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 22.07.19 a 22.07.20.
- **Sebastiana Silva Pontes** - Agente de tributos, matrícula 201810, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, período de gozo de férias 28 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, período aquisitivo 09.07.20 a 09.07.21.
- **Simone Ferreira Gomes da Silva** – Recepcionista, matrícula 753, lotada na Secretaria Municipal Saúde, período de gozo de férias 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, período aquisitivo 04.04.20 a 04.04.21.
- **Valci dos Santos** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 799, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, período aquisitivo 21.12.20 a 21.12.21.
- **Valdinei Sirino da Silva Junior** – Agente de Portaria, matrícula 806, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 29 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.04.22
- **Valter Ferreira Bastos Junior** – Agente de Endemias, matrícula 201155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, período aquisitivo 18.09.21 a 18.09.22.
- **Valdizia Mota da Silva** – Téc Enfermagem, matrícula 809, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 22.07.20 a 22.07.21.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

- **Welder Mendes dos Santos** – Gari, matrícula 826, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, período de gozo de férias 21 de novembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, período aquisitivo 03.09.19 a 03.09.20 e 03.09.20 a 03.09.21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991 e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor Público Municipal infra mencionado, no sentido de interromper a Licença Prêmio e, conseqüentemente, retornar às suas atividades;

CONSIDERANDO, também, a oportunidade e a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR Licença Prêmio do Servidor Público Municipal, Sr. **BABTHAN GONCALVES CARNEIRO**, ocupante do Cargo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do instituído pelo Art. 1º deste Decreto, o Servidor em referência terá o direito de gozar o período restante, em momento oportuno, conforme preceitua o Art. 102, da Lei nº. 243, de 12 de abril de 1991.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 80. Incisos I e V da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Babthan Goncalves Carneiro	Aux. Serviços Gerais	Séc. de Saúde	19.09.22 a 17.12.22	27.07.09 a 27.07.19
2.	Eliete Maria Bomfin de Souza	Aux.Operacional	Séc. de Administração	17.10.22 a 14.01.23	01.08.17 a 01.08.22
3.	Ilciene Alves de Carvalho	Aux. Enfermagem	Séc. de Saúde	13.10.22 a 09.04.23	10.03.04 a 10.03.14
4.	Janete de Carvalho Maciel	Aux. Enfermagem	Séc. de Saúde	29.09.22 a 27.12.22	19.07.17 a 19.07.22
5.	Leandro de Souza Brito	Operador de Pá Mecânica	Séc. de Infra Estrutura	13.10.22 a 09.04.23	26.06.08 a 26.06.18
6.	Maria Aparecida Freitas da Silva	Professora 40h	Séc. de Educação	13.10.22 a 13.10.23	22.07.01 a 22.07.11 22.07.11 a 22.07.21
7.	Marildete da Gama Goncalves	Aux.Operacional	Séc. de Educação	28.09.22 a 25.03.23	22.07.01 a 22.07.11 22.07.11 a 22.07.16
8.	Orlandina de Oliveira Gama	Aux.Operacional	Séc. de Saúde	02.10.22 a 30.12.22	22.07.16 a 22.07.21
9.	Valter Pereira de Araujo	Motorista	Séc. de Infra Estrutura	17.10.22 a 13.04.23	26.10.11 a 26.10.21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 12 de outubro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**